

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2019

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

À
Sr^a. Mariângela Lavor
Gerente de Aquisições

C/C
Setor de Contratos

Serviço a ser contratado: Locação de incubadora Neonatal

Área / Projeto: Paraty

Nº do Centro de custo: 10080574

Nº do Contrato de Gestão/Convênio: 050/2015

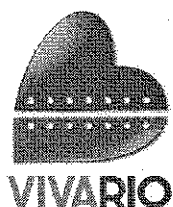
Solicito por meio desta, a contratação do serviço acima citado, em virtude da necessidade de realização dos mesmos.

Setor Solicitante: Coordenação Projeto Paraty

Atenciosamente,



COORDENADOR ADMINISTRATIVO
Projeto Paraty
VIVA RIO



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Locação de Incubadora para Neonatal

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para a prestação do serviço de locação de 02 (duas) INCUBADORAS NEONATAL para atender às necessidades do Hospital Municipal Hugo Miranda, localizado no Município de Paraty no Estado do Rio de Janeiro/RJ, administrado pela **OSS Viva Rio**.

1.2. Define-se uma Incubadora Neonatal como um equipamento que proporciona ao bebê recém-nascido um ambiente termoneutro controlando os fluxos de ar, umidade e temperatura.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O presente se faz necessário, em virtude da necessidade de contratação dos serviços de locação de Incubadora Neonatal, de forma contínua, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, com serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças necessárias ao pleno funcionamento do equipamento, bem como os respectivos materiais e insumos necessários em observância às recomendações técnicas, normas e legislações cabíveis, no interesse de suprir as unidades de saúde possibilitando a continuidade do serviço realizado.

3. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

- 3.1.** Incubadora Neonatal (Estacionária), construída em material não-ferroso para evitar oxidações e facilitar assepsia.
- 3.2.** Cúpula em acrílico transparente de paredes duplas para evitar a perda de calor por irradiação.
- 3.3.** Possuir trava de segurança e/ou mecanismo de amortecimento para fechamento suave da cúpula para evitar acidentes.
- 3.4.** Possuir portas de acesso rebatíveis em toda a extensão da cúpula.
- 3.5.** Possui pelo menos 5 portinholas ovais com trincos que possam ser abertos com os cotovelos e fechamento sobre guarnição de material atóxico, garantindo o isolamento e a condição de leve pressão positiva dentro da câmara.
- 3.6.** Possuir pelo menos uma portinhola do tipo íris, permitindo a passagem e posicionamento de circuitos de respiradores, facilitando as manobras de intubação, sem alterar as condições do ambiente.
- 3.7.** Possuir passa-tubos nas laterais da cúpula, permitindo o acesso de cabos e circuitos para o paciente.
- 3.8.** Suporte com rodízios de pelo menos 4 polegadas e freios.
- 3.9.** Leito do paciente construído em material plástico, atóxico e radiotransparente, permitindo o procedimento de radiografia sem remover o paciente.
- 3.10.** Ajuste do leito na posições Trendelenburg e Próclive, pelo menos, sem abrir a cúpula.
- 3.11.** Possibilidade de deslocamento do leito para fora da cúpula, na parte frontal, através de trilhos, com trava de segurança.
- 3.12.** Possuir colchão de espuma de densidade adequada ao conforto do paciente.
- 3.13.** Possuir capa de materiais atóxicos e autoextinguíveis.



- 3.14. Não possuir cantos vivos, facilitando os trabalhos de limpeza e desinfecção.
- 3.15. Pannel de controle microprocessado de fácil acesso e remoção para manutenção e calibração.
- 3.16. Possuir display de LCD luminoso (back-light) ou display de segmentos (LEDs) que apresente as informações dos parâmetros monitorados.
- 3.17. Possuir sensor de temperatura de pele e sensor de umidade. Servo controle de temperatura do ar (ATC) e de pele (ITC).
- 3.18. Permitir monitoração da temperatura periférica do paciente e servo controle contínuo de umidade relativa do ar.
- 3.19. Possuir entrada de oxigênio através de válvula que permita concentrações mínimas de setenta à oitenta por cento com vazão de entrada máxima de quinze LPM.
- 3.20. Alarmes mínimos: Alta temperatura (ar / pele); Baixa temperatura (ar / pele); alta de circulação do ar; falha na bateria, hipotermia e hipertermia, desconexão do sensor à pele do paciente, falta de sensor, falta de energia, desconexão da balança, umidade alta/baixa.
- 3.21. Possuir sistema de desligamento automático em caso de alta temperatura. Possui sistema de segurança.
- 3.22. Possuir tecla para silenciar alarmes momentaneamente.
- 3.23. Indicação das temperaturas medidas e ajustadas de pele e ar, pelo menos.
- 3.24. Memorização dos últimos valores programados de temperaturas, umidade e alarmes para o caso de falta de energia.
- 3.25. Entrada para sensor de temperatura auxiliar.
- 3.26. Sistema de circulação de ar dentro da cúpula. Acompanhar o equipamento no mínimo: Gabinete; Suporte para posicionar os circuitos de ventiladores; Suporte de soro de altura ajustável; Pelo menos uma prateleira giratória para suporte de equipamentos que suporte pelo menos 10kg.
- 3.27. É exigido que sejam realizados ensaios periódicos de avaliação de desempenho da incubadora, tratamento metrológico dos resultados seguindo os critérios da NBR IEC 60601-2-19, incluindo a análise de dados de medição e as estimativas de fontes de incertezas do sistema, assegurando confiabilidade e qualidade em sua utilização.
- 3.28. Fornecimento dos certificados de calibração e evidência, no equipamento, por meio de etiqueta. Caso verifique-se, a qualquer momento, que os elementos estão fora de tolerância, o equipamento deve ser retirado de operação para uma calibração completa e substituído por outro que atenda as condições ideais de utilização.

4. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. As Incubadoras Neonatal permanecerão no Hospital Municipal Hugo Miranda, localizada no Município de Paraty no Estado do Rio de Janeiro/RJ, administrado pela OSS Viva Rio.

UNIDADE	ENDEREÇO
Hospital Municipal Hugo Miranda	Av. São Pedro de Alcântara s/n - Paraty - RJ, CEP 23970-000

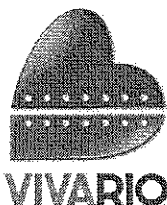
5. PRAZO PARA EXECUÇÃO

Rua Alberto de Campos, 12 - Ipanema - RJ - CEP: 22.411-030

CNPJ: 00.343.941/0001-28

Tel.: (21)2555-3750 Fax.: (21)2555-3753

www.vivario.org.br



5.1. A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada de acordo com interesse da **CONTRATANTE**, mediante Termo de Aditamento ao presente instrumento.

5.2. Os serviços objetos desse termo poderão ser prorrogados de acordo com o interesse da **CONTRATANTE**.

5.3. Caso o Contrato de Gestão firmado com a Secretaria Municipal de Paraty, não seja prorrogado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

5.4. Caso o município autorize que a OSS VIVA RIO efetive a compra de uma incubadora, o presente contrato terá o prazo de 30 (trinta) dias para encerramento.

6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

6.1 Não obstante a **CONTRATADA** ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à **CONTRATANTE** é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

6.2 Solicitar à **CONTRATADA** a substituição de qualquer produto ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado;

Visitar as dependências da **CONTRATADA**, para supervisão, sempre que julgar necessário;

Vetar o prosseguimento normal do fornecimento, baseados na legislação em vigor;

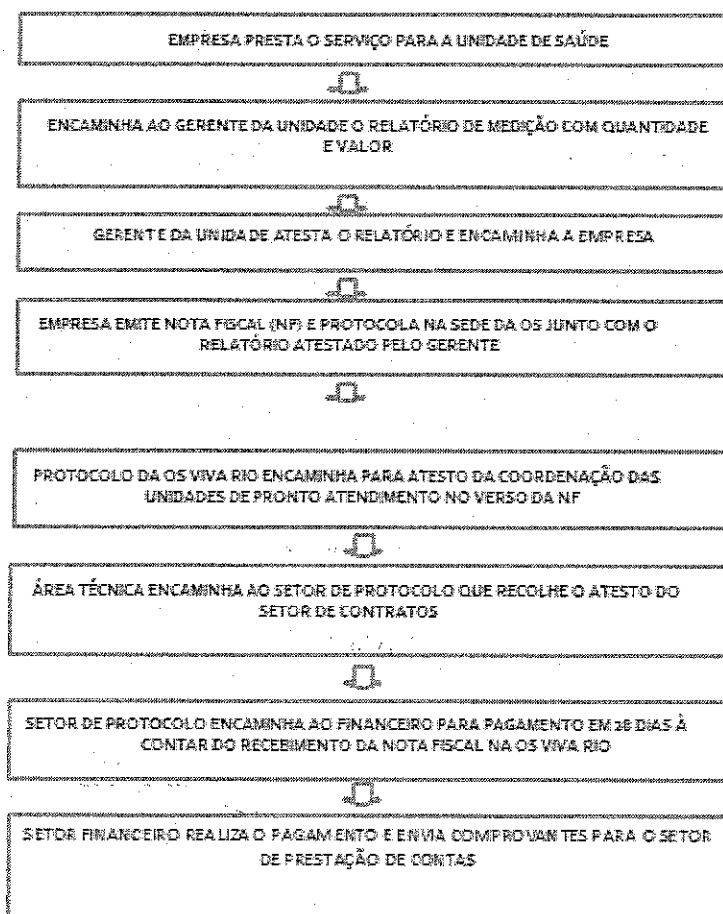
6.3 Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da **CONTRATADA** e no setor de atendimento da **CONTRATANTE** com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados;

6.4 Verificar o cumprimento pela **CONTRATADA** das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.

6.5 Receber da **CONTRATADA**, documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.

7.2. MECANISMO DE ATESTADO DO DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE

Mensalmente deverá ser entregue juntamente com a Nota fiscal o relatório de Atesto de Serviços Prestados (**Anexo II**). A OSS VIVA RIO estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos Gerentes e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela OSS VIVA RIO. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:



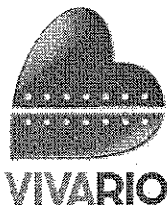
8. FISCALIZAÇÃO

8.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a empresa vencedora seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.

8.2. Cabe a CONTRATANTE designar os profissionais que fiscalizarão o serviço de que trata este termo de referência, quando do início da prestação do serviço.

9. CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.



10. CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.



Coordenação Projeto Paraty
JOÃO CARLOS FRANCO
Diretor Administrativo
HM Viva Rio
VIVA RIO



Engenharia Clínica
GABRIELA GONÇALVES
RT Engenharia Clínica
Viva Rio
VIVA RIO
CREA 2017115350



ANEXO II
ATESTO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Informamos que a Empresa: _____, situada no
Endereço _____
Unidade de Saúde: _____
Serviço Prestado: _____
Mês de Referência: _____
Valor do Serviço: R\$ _____

Declaramos para os devidos fins, a realização das atividades descritas acima, nos quantitativos e valores informados, em consonância com o Contrato XXXXXXXXX, firmado com a OS Viva Rio;

(Nome)

CNPJ 00.000.000./0000-00

Campo de ressalva para a Unidade:

Atesto a execução das atividades prestadas pela empresa (nome da empresa), conforme quantitativo apresentado acima, com observância à(s) ressalva(s) acima.

(Assinatura e carimbo do(a) representante da Unidade)

Observações:

- 1) É obrigatório o encaminhamento deste relatório às unidades, para fins de validação das notas fiscais encaminhadas a OS Viva Rio;
- 2) As Unidades atestarão somente o(s) serviço(s) prestado(s), sendo dever do Setor de Contratos analisar os valores, fazendo os descontos devidos em caso de ressalva(s);

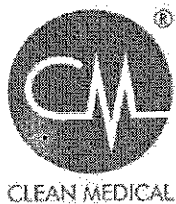
O prazo para atesto deste relatório pela Unidade, não deverá ser superior a 03 (três) dias;

Rua Alberto de Campos, 12 - Ipanema - RJ - CEP: 22.411-030

CNPJ: 00.343.941/0001-28

Tel.: (21)2555-3750 Fax.: (21)2555-3753

www.vivario.org.br



CLEAN MEDICAL LOCAÇÃO DE EQUIP MEDICO HOSPITALARES LTDA ME
R ADELINO DA FONTOURA 543 - SAO PAULO
SP - CEP 04383-050 - Tel. (11)33847479
CNPJ: 14.814.058/0001-83 - Inscr.Estadual 145656156114



ORÇAMENTO DE LOCAÇÃO : 3125 | 07/10/2019

Cliente: 1097 - VIVA RIO - (VIVA RIO)

CNPJ: 00.343.941/0001-28
Endereço: LAD DA GLORIA, 99 - PARTE
Bairro: GLORIA
E-mail: FELIPEMENDONCA@VIVARIO.ORG.BR Contato: FELIPE MENDONÇA
Contato E-mail: FELIPEMENDONCA@VIVARIO.ORG.BR

Insc. Estadual: ISENT0
Município: RIO DE JANEIRO - RJ
CEP: 22211-120
Telefone: (21)25553750

Data Validade: 01/11/2019
Banco: 237 - BRADESCO
Condição de Pagamento: A VISTA - DEPOSITO
Garantia: 90 Dias.

Nosso Vendedor: CLEAN MEDICAL -
Transportadora: 3 - ALEXPRESS AGENCIAMENTO AEREO LTDA
Tipo de Frete: FOB

#	Produto	Descrição	UN	Qtde	Preço Unitário	Preço Total	% IPI	Valor IPI	ST	% Desc	Preço Total Com IPI
1	INC002	INCUBADORA FANEM 1186-A	UN	2	1.104,00	2.208,00	0	0,00	0,00	0	2.208,00
Total dos Produtos											2.208,00
Valor de Frete											1.234,00
Valor de ICMS ST											0,00
Total											3.442,00
Peso Líquido											0,0000
Peso Bruto											0,0000

Observações: Locações para fora de SP prazo mínimo de 3 meses.

ENTREGA DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE NA ATO DA APROVAÇÃO. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO SUJEITA A ANÁLISE DE CRÉDITO

De acordo:

Felipe Mendonça

Nome legível, assinatura e carimbo.

Data da aprovação: 08/10/2019

Raphael Barreto C. Barbosa
Matrícula: 19458
Gerente Administrativo
Viva Rio

Aprovação: ☒ SIM ☐ NÃO

Ficha Técnica de Equipamento

INCUBADORA FANEM 1186-A

As Incubadoras FANEM 1186 apresenta duas versões de painel (LED e Monocromático) atendendo as necessidades de um microclima estável para o RN aliada a praticidade de uso.

Painel com Controle Microprocessado:

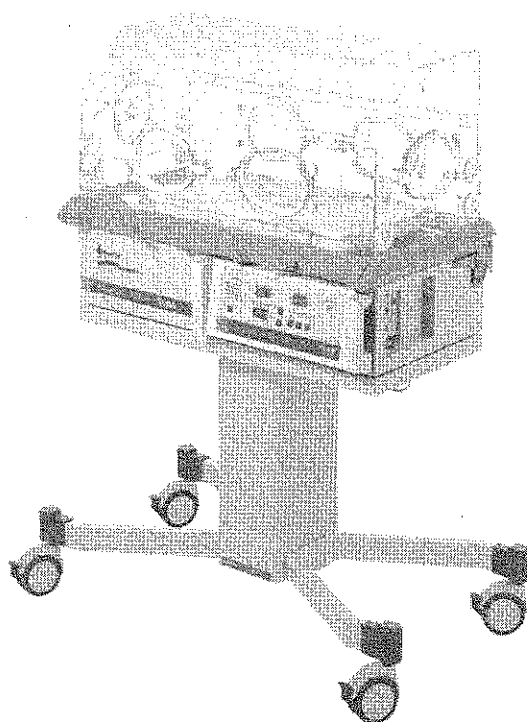
- Painel em LED azul de fácil visualização.

Leito:

- Sistema de inclinação próclive e trendelemburg suave e contínuo com acionamento externo a cúpula ou acionamento externo simples de duas posições;
- Radiotransparente com gaveta para Raios-X abaixo do leito;
- Deslizante facilita o atendimento do paciente;

Operação:

- Aquecimento: Modo Pele e Modo Ar;
- Operação simples;
- Controle de Umidade passiva



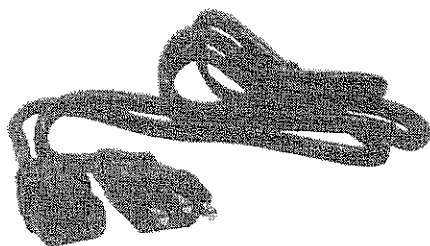


Ficha Técnica de Equipamento

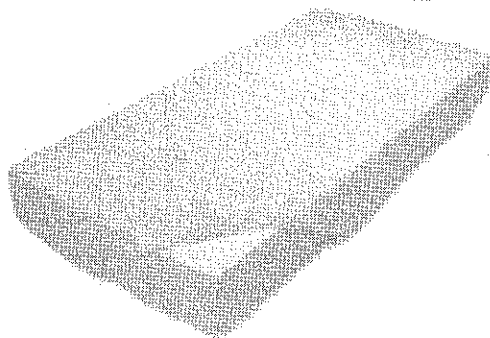


COMPOSIÇÃO DE ACESSÓRIOS FIXOS DO EQUIPAMENTO:

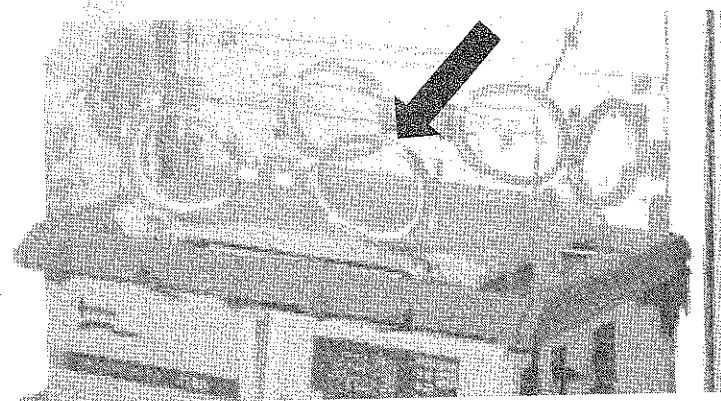
Descrição	Qtde
CABO DE FORÇA	1



Descrição	Qtde
COLCHAO P/ INCUBADORA FANEM	1



Descrição	Qtde
PORTINHOLA OVAL P/ INCUBADORA FANEM	5

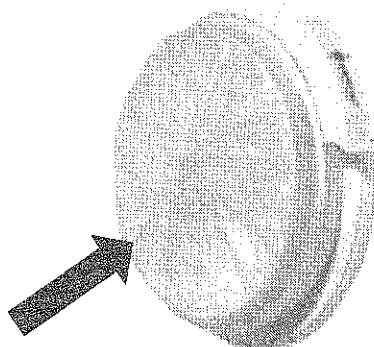




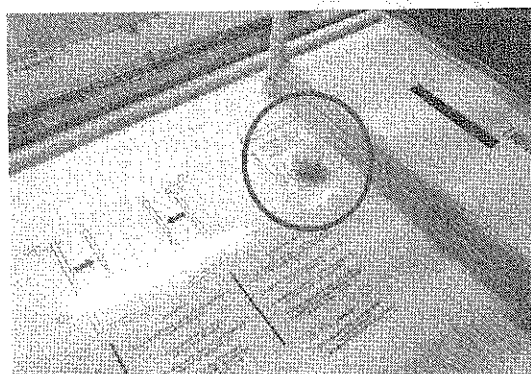
Ficha Técnica de Equipamento



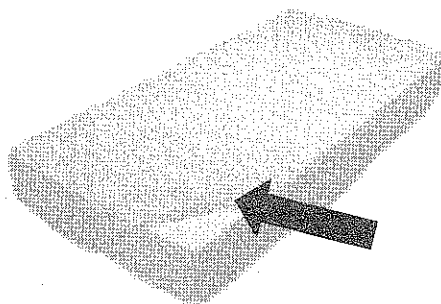
Descrição	Qtde
MANGA IRIS P/ INCUBADORA FANEM	1



Descrição	Qtde
BOTAO DE TRAVA DA BANDEJA P/ INCUBADORA	1

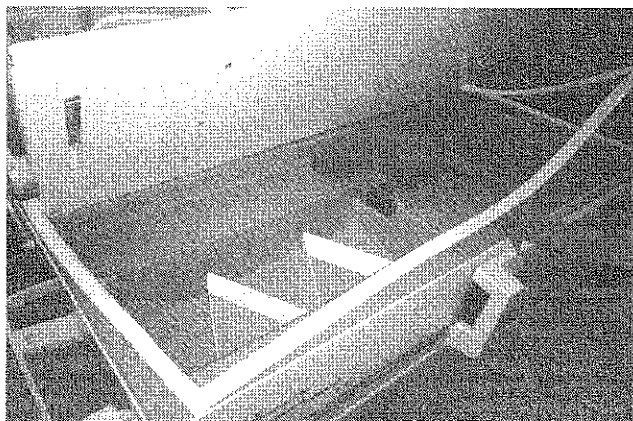


Descrição	Qtde
CAPA DE COLCHAO P/ INCUBADORA	1

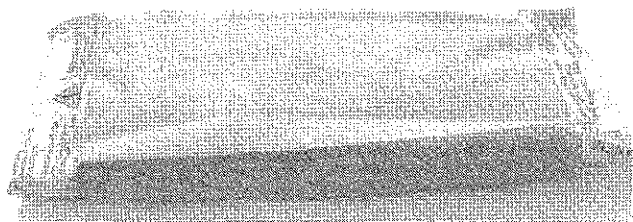


Ficha Técnica de Equipamento

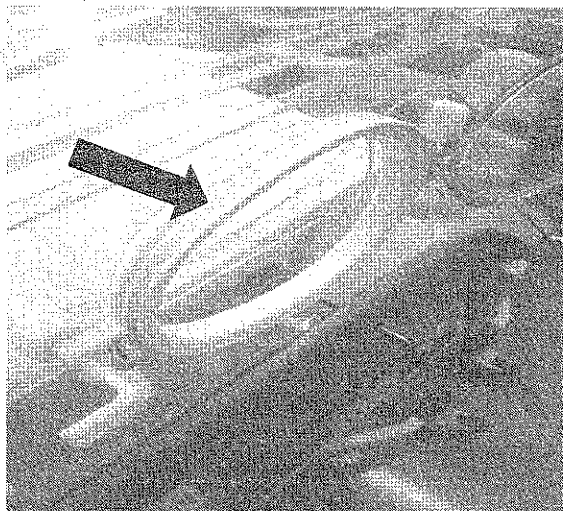
Descrição	Qtde
GUARNICAÇÃO BASE P/ INCUBADORA FANEM	1



Descrição	Qtde
FILTRO DE AR P/ INCUBADORA FANEM (MOD. 1186/2186/2286)	1

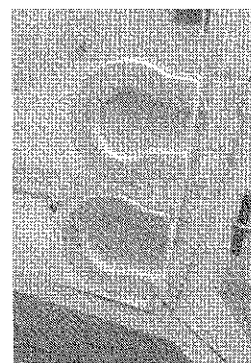
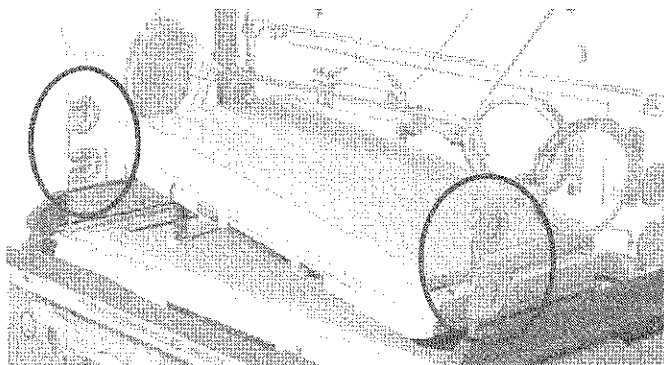


Descrição	Qtde
GUARNICAÇÃO DA PORTINHOA P/ INCUBADORA FANEM	5

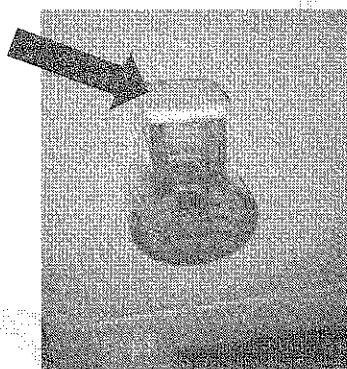


Ficha Técnica de Equipamento

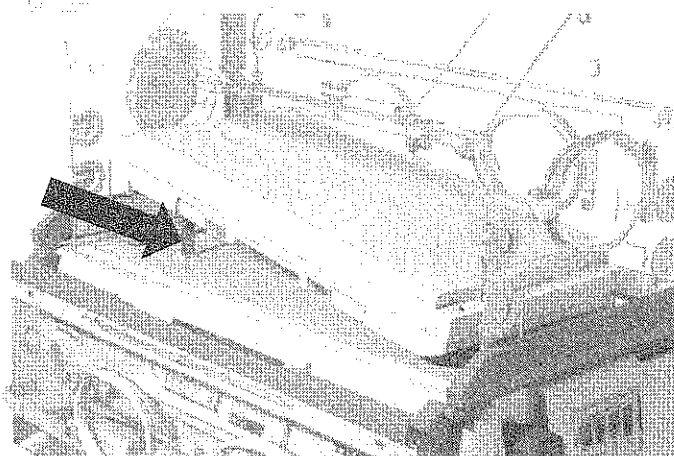
Descrição	Qtde
PASSA TUBOS P/ INCUBADORA/BERCO AQUECIDO FANEM	8



Descrição	Qtde
TAMPA DO RESERVATORIO DO UMIDIFICADOR P/ INCUBADORA	1

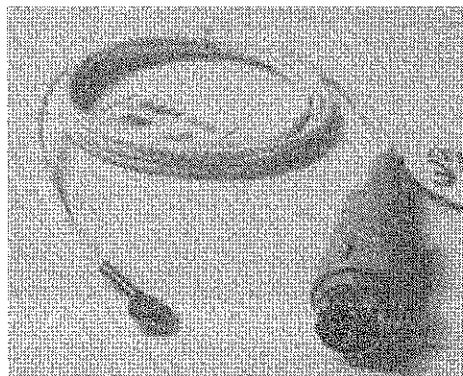


Descrição	Qtde
HASTE DE ELEVACAO DO COLCHAO (TRENDLENBURG)	2

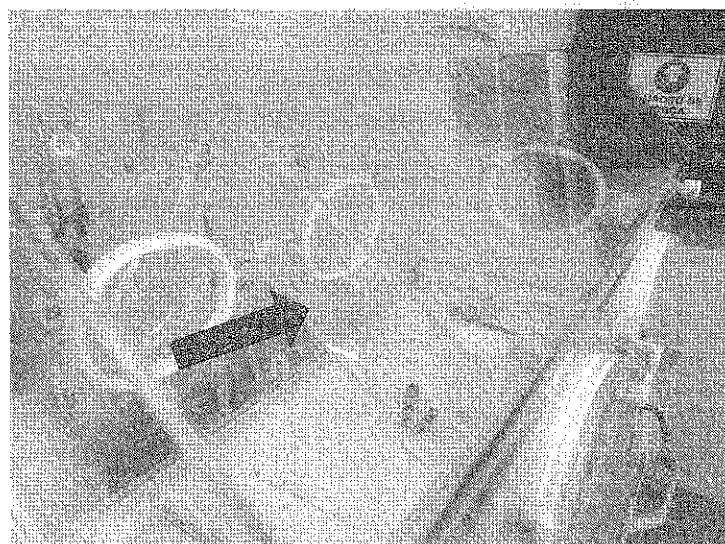


Ficha Técnica de Equipamento

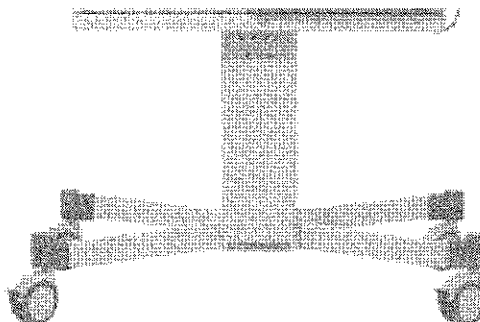
Descrição	Qtde
SENSOR DE TEMPERATURA AUXILIAR P/ INCUBADORA FANEM	1



Descrição	Qtde
PAREDE DUPLA INTERNA P/ INC. 1186 FANEM	1



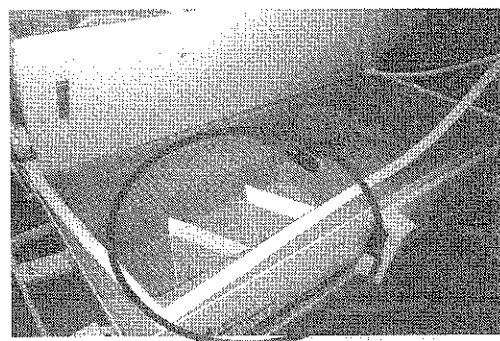
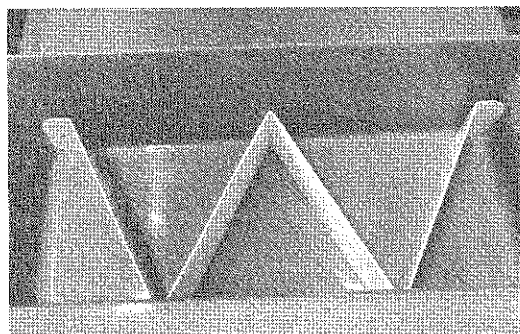
Descrição	Qtde
PEDESTAL P/ INCUBADORA FANEM	1





Ficha Técnica de Equipamento

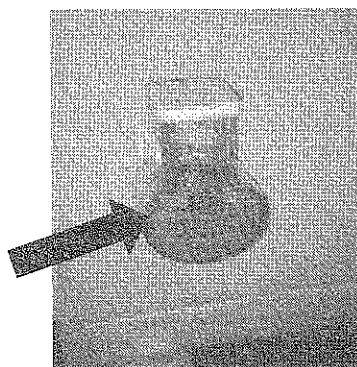
Descrição	Qtde
LABIRINTO P/ INCUBADORA FANEM	1



Descrição	Qtde
PAREDE INTERNA DA CUPULA C/ 2 ACESSOS P/ INC. 1186 FANEM	2



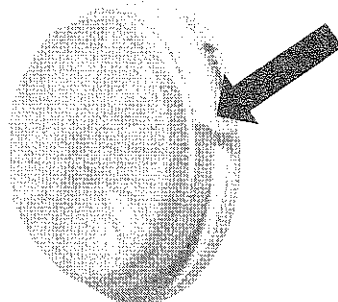
Descrição	Qtde
RESERVATORIO DE ÁGUA P/ INCUBADORA 1186	1





Ficha Técnica de Equipamento

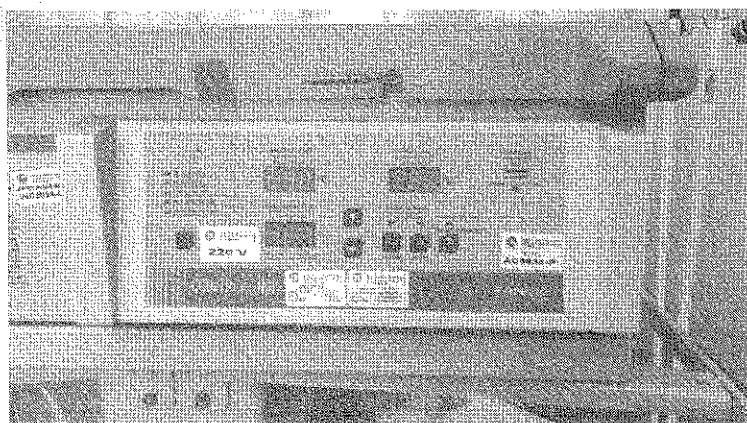
Descrição	Qtde
ANEL DE RETENCAO P/ MANGA IRIS P/ INCUBADORA	1



Descrição	Qtde
SUORTE DO ESTABILIZADOR P/ INCUBADORA	1



Descrição	Qtde
UNIDADE CONTROLADORA MICROPROCESSADA FANEM	1

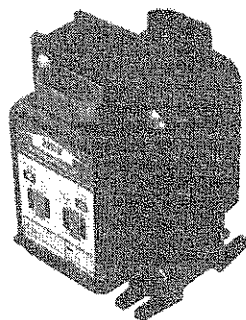




Ficha Técnica de Equipamento



Descrição	Qtde
TRANSFORMADOR DE VOLTAGEM BIVOLT	1



CLIPMEDICAL

Orçamento de Ordem de Serviços

Cód.Orçamento: 934 Data: 18/09/2019 Validade: 18/10/2019 Prazo: 0
EQUIPAMENTO: INCUBADORAS MARCA: FANEM
MODELO: C186 NRO.SÉRIE: --
PATRIMONIO: -- Vendedor: 5 / JOÃO GABRIEL
Cliente: 529 / VIVA RIO
CPF/CNPJ: 00.343.941/0001-28 RG/I.Estadual:
Endereço: LAD DA GLORIA Número: 99 Complemento: PARTE
Bairro: GLORIA Cidade: RIO DE JANEIRO Estado: RJ
CEP: 22.211-120 Telefone:

Serviços

Cód.Serviço	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
793	LOCAÇÃO MENSAL DE INCUBADORA FANEM		2,000	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00

Observações:
EQUIPAMENTO VAI CALIBRADO E COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA.

ASSINATURA E CARIMBO

*****ATESTO A APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO.*****

Valor Total dos Produtos: R\$ 0,00

Valor Total dos Serviços: R\$ 3.600,00
Valor Total: R\$ 3.600,00

VIVA RIO

SD PAZMED

Comércio Locação e Manutenção de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda.



Razão Social: VIVA RIO	N. Fantasia: VIVA RIO
CNPJ: 00.343.941/0001-28	I.E.: -
Cidade: Rio de Janeiro	e-mail: felipemendonca@vivario.org.br
Representante: Sérgio Cayres	TEL: (21) 2555-3750 R. 3266
Aos Cuidados: Sr. Vanessa	PRO 09/19

Temos o imenso prazer de submeter a V.Sa. nossa proposta técnica comercial para **ALUGUEL** dos materiais conforme segue:

Qtd.	Descrição dos equipamentos.	DIÁRIA	MENSAL
02	Incubadoras Fanem	R\$ 50,00 (cada)	R\$ 1.200,00(cada)
Descrição completa	Cúpula com parede dupla de acesso frontal e posterior; Controles digitais microprocessados; Controle de temperatura e umidade de ar (ATC), temperatura de pele (ITC); Saturação de oxigênio, balança incorporada ao leito, batimentos cardíacos; Sensor de temperatura secundário I; Estabilidade das condições ambientais da câmara; Umidificação e oxigênio controlados; Display de LCD colorido giratório de melhor visibilidade; Gavetas, suporte de soro, bandejas.		

Condições Finais:

Entrega: Imediato

Validade da proposta: 30 dias

DO OBJETO

O objeto deste contrato é o aluguel dos aparelhos / equipamentos médicos hospitalares listados.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

Para cumprimento das obrigações relativas ao objeto deste contrato, a **CONTRATADA** realizará o fornecimento do(s) aparelho(s) relacionado(s) em perfeitas condições de uso, na forma de aluguel.

A **CONTRATANTE** deverá somente empregar na operação do(s) aparelho(s), pessoal devidamente qualificado e todos maiores de idade, sendo de sua total responsabilidade o zelo pelos equipamentos em contrato.

DO PRAZO DE VALIDADE E VALOR

O contrato passará a vigorar a partir da sua assinatura e terá prazo de no mínimo 01 (um) mês, sendo renovado automaticamente a partir do 31º dia, se não houver manifestações por escrito de alguma das partes com antecedência de 48 horas.

SD PAZMED

Comércio Locação e Manutenção de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda.



PREÇO/PAGAMENTO

O valor do contrato é MENSAL/DIÁRIO por aparelho / equipamento em questão e se dará de acordo com a tabela de preços também constante no referido que será substituído sempre que houver rescisão e/ou novas inclusões.

A forma de pagamento será mensal com fechamento sempre no 1º dia útil do mês subsequente. Com prazo máximo de 15 dias para pagamento mediante emissão de NF de Serviço e Boleto Bancário e/ou dados para Depósito Bancário. Caso ocorra a rescisão do contrato antes do fechamento mensal, serão cobradas apenas as diárias proporcionais ao prazo do contrato imediatamente a sua rescisão.

Atenciosamente,
Isabel Alves
Locação

Rio, 19/09/2019.



RTS RIO S.A

CNPJ: 04.050.750/0001-29 | Telefone: (21) 3869 7801

Endereço: R. Califórnia, 426 - Penha, Rio de Janeiro - RJ, 21020-150, Brasil

Proposta: 8.187-0



Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2019

Proposta nº: 8.187



Dados do Cliente:

Nome/Razão Social: Viva Rio

CNPJ/CPF: 00.343.941/0001-28

Endereço: Lad da Glória, 99 Parte

Contato: Felipe Mendonça de Souza

Email: felipemendonca@vivario.org.br

PROPOSTA COMERCIAL DE LOCAÇÃO Nº: 8.187

Prezado Cliente,
Em atenção à sua consulta, temos a grata satisfação de submeter à apreciação de V.Sas. Proposta cujo objetivo é a **locação** de nossos produtos.



Descritivo dos Equipamentos

Item	Código	Qtd	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal
1	GC-2286	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00

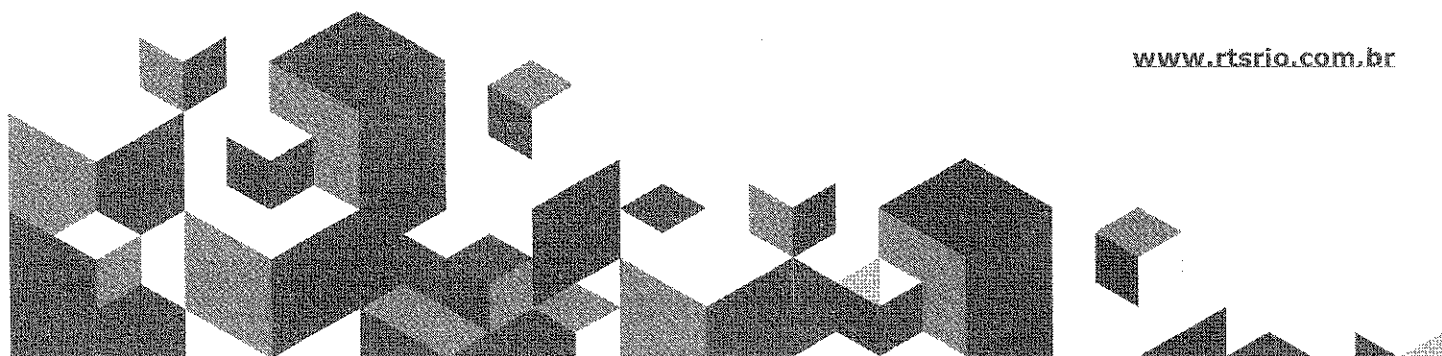
Descrição: INCUBADORA - 2286

Marca: FANEM

Configuração:

Item	Código	Descrição	Qtd
1	090.058.600	KIT FILTRO DE AR P/ INCUBADORA VISION (Caixa com 4 unidades)	1
2	092.059.600	Sensor de temperatura de pele 9,5MM (conector DIN com rosca)	1

www.rtsrio.com.br





RTS RIO S.A

CNPJ: 04.050.750/0001-29 | Telefone: (21) 3869 7801

Endereço: R. Califórnia, 426 - Penha, Rio de Janeiro - RJ, 21020-150, Brasil

Proposta: 8.187-0

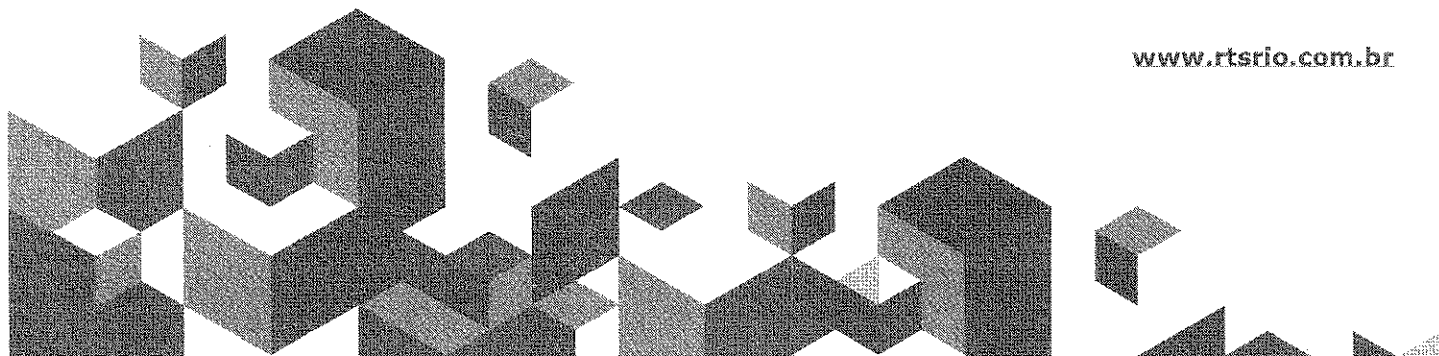


*foto meramente ilustrativa

- Painel monocolor de 5,7";
- Com operação extremamente silenciosa, resultando menor incômodo para o paciente;
- Disponibiliza a função de alta umidade relativa do ar e pele, com servocontrole das temperaturas;
- Balança incorporada ao leito;
- Painel de controle elevado e giratório que sintetiza todas as opções de ajuste e monitorização;
- Gráficos de funções para tratamento e diagnóstico através de menu interativo;
- Alarmes ajustáveis;
- Aquecedor antipirólítico;
- Entrada de Ar Comprimido e Oxigênio;

107V

www.rtsrio.com.br





RTS RIO S.A

CNPJ: 04.050.750/0001-29 | Telefone: (21) 3869 7801

Endereço: R. Califórnia, 426 - Penha, Rio de Janeiro - RJ, 21020-150, Brasil

Proposta: 8.187-0



Condições Comerciais

Valor Total: R\$ 2.800,00

Validade da Proposta: 30/09/2019

Prazo de Entrega:

Pagamento: Antecipado

Frete: CIF

Contrato Mínimo: 30 dias

Especialista: Mônica Baptista

Atenciosamente,

Ivanete Souza
Executivo de Vendas
isouza@rtsrio.com.br
(21) 96715-1088

Em caso de aprovação desta proposta favor enviar seu pedido de compra para os e-mails,
conforme e-mails abaixo com o nº da proposta.
comercial@rtsrio.com.br; com cópia para isouza@rtsrio.com.br.

De acordo,

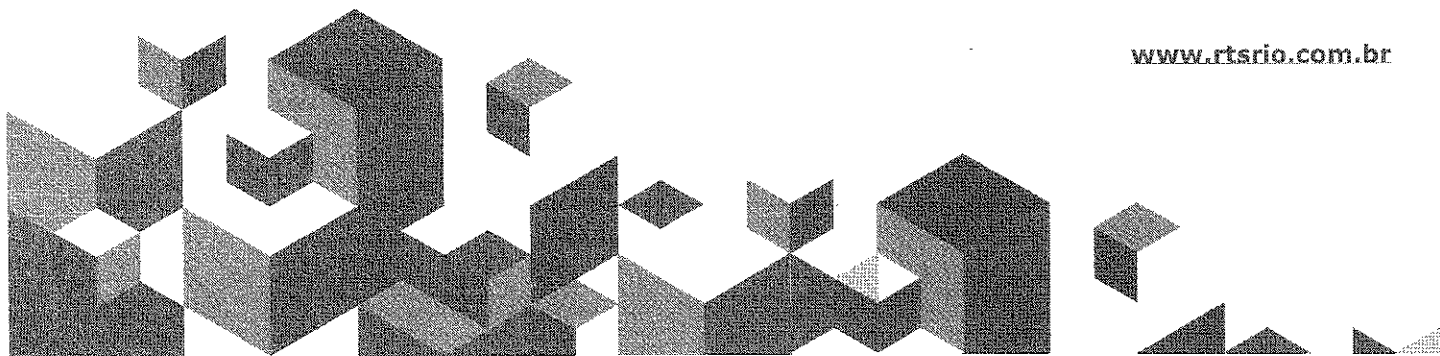
_____/_____/____

Viva Rio

Nome:

Cargo:

www.rtsrio.com.br



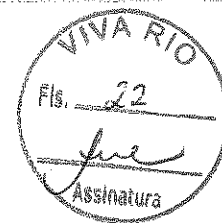


RTS RIO S.A

CNPJ: 04.050.750/0001-29 | Telefone: (21) 3869 7801

Endereço: R. Califórnia, 426 - Penha, Rio de Janeiro - RJ, 21020-150, Brasil

Proposta: 8.187-0



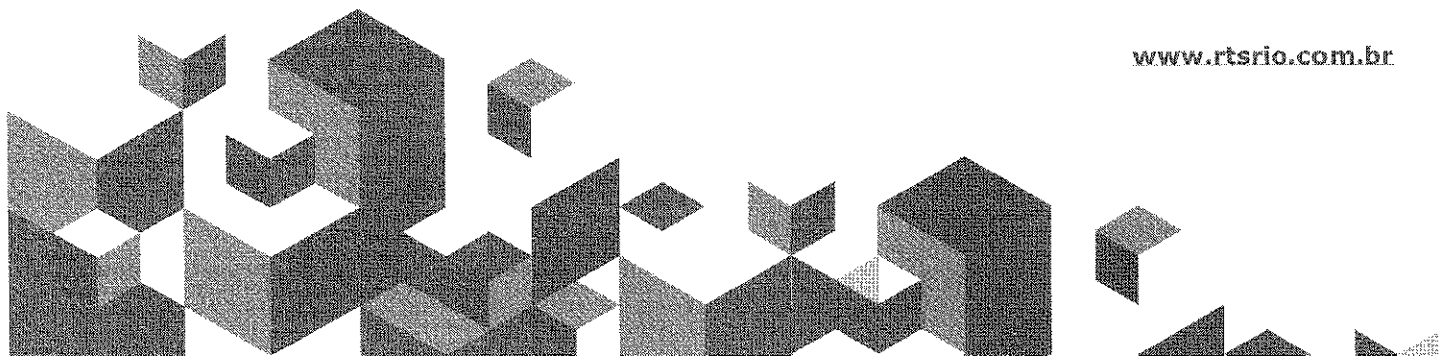
BENEFÍCIOS INCORPORADOS AO PROCESSO DE LOCAÇÃO:

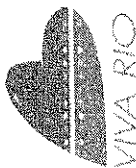
- Assistência técnica especializada para atendimento dos equipamentos locados;
- Suporte técnico em até 48 horas a partir da abertura do chamado;
- Substituição dos equipamentos com defeito;
- Equipe de especialistas capacitando e atualizando os profissionais da saúde através de palestras e treinamentos dos equipamentos locados. Esta atividade não requer custo adicional ao locatário que se beneficia dos processos de educação continuada (válido para contratos superiores a 6 meses).

A missão da RTS é oferecer soluções para o crescimento da saúde, através das marcas que representamos, proporcionando acessibilidade a equipamentos de última geração para todo setor público/privado, embasado na ética e na medicina baseada em evidências.

Colocamo-nos a sua disposição para esclarecermos de qualquer dúvida referente a assuntos técnicos ou comerciais e aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

www.rtsrio.com.br





MAPA COMPARATIVO DE PREÇO
ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

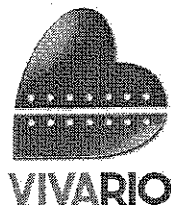
COTAÇÃO DE PREÇOS RELATIVO AO PROCESSO N° / 2019 - INCUBADORA PARATY - ALUGUEL

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	ATA	CLEAN MEDICAL	DMTEC	SD PAZMED	RTS RIO	TOTAL
1	UND	1	ALUGUEL DE INCUBADORA	S/ATA	1104,00	1800,00	1200,00	2800,00	1104,00
TOTAL POR FIRMA					1104,00				1104,00

Ata Maria Capellini
Matrícula: 19490
Gerência de Aquisições
VIVA RIO

MAPA CONFECCIONADO EM 24 / 09 / 2019

OBS: COTAÇÃO REALIZADA P/ AQUISIÇÃO/SERVIÇO COM DISPENSA / INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO, VISANDO A COMPATIBILIZAÇÃO COM O PREÇO DE MERCADO.



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇO

Autorizo por meio desta, a contratação da empresa **CLEAN MEDICAL**, especializada na Prestação de Serviços de Locação de Incubadora, para atender as demandas do Hospital Municipal Hugo Miranda, administrado pela OSS Viva Rio, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

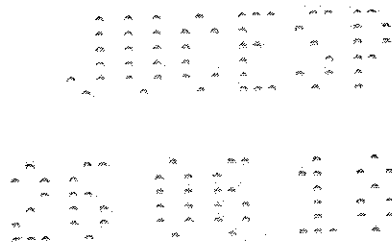
Data: 30/09/19

Setor Solicitante: Coordenação do Projeto Paraty

Assinatura do Solicitante/Responsável:

Carimbo:


JOÃO CARLOS FRANCO
Diretor Administrativo
HM Hugo Miranda
VIVA RIO



GO FURTHER
AUDIT | TAX COMPLIANCE | ADVISORY



5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CLEAN MEDICAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.

Entre as partes:

JULIO EDUARDO MENEGUETTI, brasileiro, maior, empresário, separado juridicamente, portador da cédula de identidade RG nº. **11.543.723 - X SSP/SP**, devidamente inscrito no CPF/MF nº. **029.767.758-69**, nascido em 31/07/1959, residente e domiciliado na Rua Jovina, nº 243, apto 21, bairro Vila Mascote, CEP: 04363-080- São Paulo - SP; e

LUCAS EDUARDO MENEGUETTI, brasileiro, maior, estudante, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº. **39.487.801-2 SSP/SP**, devidamente inscrito no CPF/MF nº **390.292.068-88**, residente e domiciliado na Rua Jovina, nº. 243 - Apto 21, bairro Vila Mascote, CEP 04363-080, São Paulo - SP.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **CLEAN MEDICAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.814.058/0001-83**, com sede na Rua Adelino da Fontoura, nº 543 - Térreo - Bairro: Jardim Jabaquara - CEP: 04383-050 - São Paulo - SP, registrada na JUCESP sob NIRE nº **35.226.188.123** em sessão de 05 de dezembro de 2011, **RESOLVEM** em comum acordo promover as seguintes **ALTERAÇÕES**:

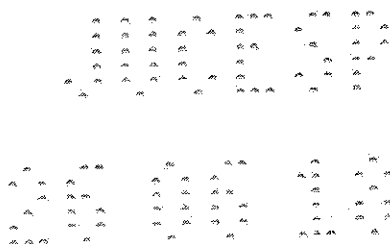
1. Decidem os sócios alterar o objeto social da empresa e a partir deste ato passará a exercer as seguintes atividades:
 - a) Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação (3312-1/03).
 - b) Locação de equipamentos médico - hospitalares, sem operador (7739/0-02).
 - c) Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00).
 - d) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (4645-1/01).
 - e) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico hospitalar; peças e partes (4664-8/00).
2. Decidem os sócios alterar o endereço da empresa e a partir deste passará a exercer suas atividades à **Rua Adelino da Fontoura, nº 543 - fundos - Bairro: Jardim Jabaquara - CEP: 04383-050 - São Paulo - SP.**
3. Em função da deliberação acima, os sócios decidem consolidar o Contrato Social da Sociedade, nos termos abaixo:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CLEAN MEDICAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob nome empresarial de **CLEAN MEDICAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.**



GO FURTHER
AUDIT | TAX COMPLIANCE | ADVISORY



CLÁUSULA SEGUNDA

A sede da sociedade será a Rua Adelino da Fontoura, nº 543 - Fundos - Bairro: Jardim Jabaquara - CEP: 04383-050 - São Paulo - SP.

Parágrafo primeiro: A sociedade poderá participar do capital de outras sociedades, como quotista ou acionista, mesmo que de outros setores econômicos.

Parágrafo segundo: A sociedade poderá abrir filiais ou sucursais em qualquer local do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades:

- a) Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação (3312-1/03).
- b) Locação de equipamentos médico - hospitalares, sem operador (7739/0-02).
- c) Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00).
- d) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (4645-1/01).
- e) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico hospitalar; peças e partes (4564-8/00).

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade inicia suas atividades em 05/12/2011 e sua duração é por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

A Sociedade adota a forma de Sociedade Empresária Limitada, nos termos dos artigos 1.052 e seguinte do Código Civil.

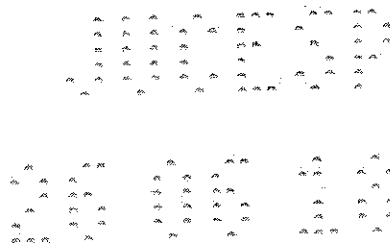
CLÁUSULA SEXTA

O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Participação Percentual	Quantidade Quotas	Valor Participação
Lucas Eduardo Meneguetti	90%	36.000	R\$ 36.000,00
Julio Eduardo Meneguetti	10%	4.000	R\$ 4.000,00
Total	100%	40.000	R\$ 40.000,00

Parágrafo primeiro: As quotas subscritas foram integralizadas, em moeda corrente nacional.

Parágrafo segundo: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos são solidariamente, responsáveis pela integralização total do Capital Social e não subsidiariamente pelas obrigações sociais.



GO FURTHER
AGENT | TAX COMPLIANCE | ADVISORY

CLÁUSULA SÉTIMA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando – se a cessão com alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade caberá aos sócios **LUCAS EDUARDO MENEGUETTI** e **JULIO EDUARDO MENEGUETTI**, que representarão isoladamente e em conjunto, com os poderes e atribuições de uso do nome empresarial, podendo assim assinar cheques, contratos, duplicatas, faturas e cumprimento do gerenciamento, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA NONA

Os sócios poderão de comum acordo, efetuar uma retirada mensal a título de “pró-labore”, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA

As deliberações da sociedade, quanto as alterações do contrato, compra e venda de bens, destituição ou admissão de sócios, dispensando – se publicações de convocação e seus resultados deverão constar em atas que ficam dispensadas de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O sócio que desejar retirar – se da sociedade deverá comunicar sua decisão por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e o sócio remanescente terá o direito de preferência na aquisição das suas quotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua gestão, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará as atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou do interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

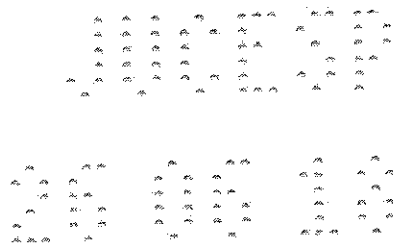
Dissolve – se a sociedade quando ocorrer:

1. O Consenso unânime dos sócios;
2. A deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado;
3. A falta de pluralidade dos sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitentas dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Exclui - se da sociedade os sócios nos seguintes casos:

1. Por justa causa;
2. Sócio falido;
3. Sócio Remisso;
4. Sócio que tenha suas quotas liquidadas;



GO FURTHER
AUDIT | TAX COMPLIANCE | ADVISORY



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Os sócios declaram sob as penas de Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Nas omissões do Código Civil relativa às sociedades limitadas, a sociedade se regerá supletivamente pelas legislações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

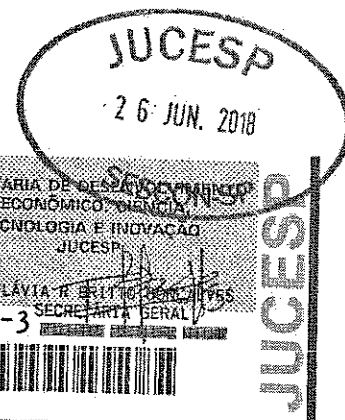
Fica eleito o Foro da Comarca e Município de São Paulo – SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem, justos e contratados, fizeram lavrar o presente instrumento em 3 (três) vias sendo que uma das vias ficará arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP.

São Paulo, 14 de junho de 2018.


JULIO EDUARDO MENEGUETTI


LUCAS EDUARDO MENEGUETTI





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA		
CLEAN MEDICAL LOCACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35226188123	05/12/2011	11/09/2018 17:27:04
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
22/11/2011	14.814.058/0001-83	

CAPITAL
R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA JORNALISTAS, DOS	NÚMERO: 02	
CEP: 04318-000	COMPLEMENTO: ALTOS	
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 04318-000	UF: SP

OBJETO SOCIAL
ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
DAVID LATINOFF HABIB SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 958.946.675-34, RG/RNE: 528649073 - SP, RESIDENTE À RUA JORNALISTAS, DOS, 68, APT. 21, CIDADE VARGAS, SAO PAULO - SP, CEP 04318-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00
JULIO EDUARDO MENEGUETTI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 029.767.758-69, RG/RNE: 11543723 - SP, RESIDENTE À RUA JOVINA, 243, APT. 21, VILA MASCOTE, SAO PAULO - SP, CEP 04363-080, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 36.000,00

ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 974.021/11-8 SESSÃO: 05/12/2011

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

NUM.DOC: 177.128/14-8 SESSÃO: 27/05/2014

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JULIO EDUARDO MENEGUETTI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 029.767.758-69, RESIDENTE À RUA JOVINA, 243, APT. 21, VILA MASCOTE, SAO PAULO - SP, CEP 04363-080, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 39.960,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE DAVID LATINOFF HABIB SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 958.946.675-34, RESIDENTE À RUA JORNALISTAS, DOS, 68, APT. 21, CIDADE VARGAS, SAO PAULO - SP, CEP 04318-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

ADMITIDO LUCAS EDUARDO MENEGUETTI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 390.292.068-88, RG/RNE: 39487801-2 - SP, RESIDENTE À RUA JOVINA, 243, APT. 21, VILA MASCOTE, SAO PAULO - SP, CEP 04363-080, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 40,00.

INCLUSÃO DE CNPJ 14.814.058/0001-83

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 498.649/14-3 SESSÃO: 11/12/2014

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA ADELINO DA FONTOURA, 543, TERREO, JARDIM JABAQUARA, SAO PAULO - SP, CEP 04383-050.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 236.936/16-5 SESSÃO: 17/06/2016

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JULIO EDUARDO MENEGUETTI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 029.767.758-69, RG/RNE: 11543723 - SP, RESIDENTE À RUA JOVINA, 243, APT. 21, VILA MASCOTE, SAO PAULO - SP, CEP 04363-080, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LUCAS EDUARDO MENEGUETTI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 390.292.068-88, RG/RNE: 39487801-2 - SP, RESIDENTE À RUA JOVINA, 243, APT. 21, VILA MASCOTE, SAO PAULO - SP, CEP 04363-080, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 36.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 401.694/16-1 SESSÃO: 15/09/2016

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 30/06/2016. 1 DATA, HORA E LOCAL NO DIA 30 DE JUNHO DE 2016, NA RUA ADELINO DA FONTOURA N 543 TERREO JARDIM JABAQUARA CEP 04383-050 SAO PAULO SP. 2 PRESENÇA DISPENSADA A FORMALIDADE DE CONVOCACAO, PRESENTE A UNANIMIDADE DOS SOCIOS, A SABER: A) JULIO EDUARDO MENEGUETTI; B) LUCAS EDUARDO MENEGUETTI; 3 COMPOSICAO DA MESA PARA PRESIDIR OS TRABALHOS FORAM CONVIDADOS OS S JULIO EDUARDO MENEGUETTI, PARA PRESIDENTE DE MESA E OSR. LUCAS EDUARDO MENEGUETTI PARA SECRETARIO DE MESA. 4 ORDEM DO DIA 4.1 APROVACAO DE CONTAS: POR UNANIMIDADE, OS SOCIOS APROVARAM, SEM RESSALVAS, APOS EXAME E DISCUSSAO, O RELATORIO E CONTAS DA ADMINISTRACAO E AS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS REFERENTES AO PERIODO COMPREENDIDO DE 01/01/2015 A 31/12/2015. 4.2 BALANCO PATRIMONIAL E DEMONSTRACAO DE RESULTADOS: APROVACAO DO BALANCO PATRIMONIAL E DEMONSTRACAO DOS RESULTADOS DO EXERCICIO DO PERIODO DE 01 DE JANEIRO DE 2015 A 31 DE DEZEMBRO DE 2015, POSTO QUE ESTEJAM DE ACORDO COM OS PRINCIPIOS FUNDAMENTAIS DA CONTABILIDADE E LEGISLACAO FISCAL. 4.3 DISTRIBUICAO DE LUCROS: OS LUCROS SOCIAIS FORAM ASSIM DISTRIBUIDOS NAS SEGUINTE PROPORCOES ENTRE OS SOCIOS: ? JULIO EDUARDO MENEGUETTI R\$ 212.394,72 (DUZENTOS E DOZE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) ? LUCAS EDUARDO MENEGUETTI NAO TEVE RETIRADA 5 ENCERRAMENTO E APROVACAO DA ATA TERMINADOS OS TRABALHOS, INEXISTINDO QUALQUER OUTRA MANIFESTACAO, LAVROU-SE A PRESENTA ATA, QUE LIDA FOI, APROVADA E ASSINADA PELOS SOCIOS.

NUM.DOC: 432.448/16-0 SESSÃO: 20/10/2016

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR., DATADA DE: 10/10/2016.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR., DATADA DE: 14/06/2018.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA ADELINO DA FONTOURA, 543, FUNDOS, JARDIM JABAQUARA, SAO PAULO - SP, CEP 04383-050. , DATADA DE: 14/06/2018.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35226188123
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 10/09/2018



Ficha Cadastral Completa emitida para ANNE CAROLINE RAMOS DE LIMA : 35074478863. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 106313179, terça-feira, 11 de setembro de 2018 às 17:27:04.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUN. DE COORDENACAO DAS SUBPREFEITURAS

CONTRIBUINTE

09125300199

Fls.

DOCUMENTO

017-0-01 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO CONDICIONADO

NÚMERO

2015/2017

DATA DE PUBLICACAO

ME 22/08/2015

NOME DO PROPRIETARIO

CLAN MEDICAL LOCACAO DE EQUIP. MEDICO HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO DO IMÓVEL

CÓDIGO

NOME

NÚMERO

00188-0

R

ADELINO DA FONTOURA

000543

COMPLEMENTO/BAIRRO

CEP

JABAQUARA

SP DO IMÓVEL: JA

04383-050

ZONA DE USO

CATEGORIA DE USO

NR2

DESCRIÇÃO

- 1) ATIVIDADE: COMERCIO DE MAQUINAS EM GERAL.
RESPONSAVEL PELO USO: JULIO EDUARDO MENEGUETTI - RG 11.543.723.

REQUERIMENTO

09125300199-00008

SEQ.

PROCESSO: 2015-0049343-7 EMISSAO: 24/08/2015 03/03



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUN. DE COORDENACAO DAS SUBPREFEITURAS

CONTRIBUINTE

09125300199-81

DOCUMENTO

017-0-01 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO CONDICIONADO

NÚMERO

2015/2011454000

NOME DO PROPRIETÁRIO

CLEAN MEDICAL LOCACAO DE EQUIP. MEDICO HOSPITALARES LTDA-ME 22/08/2015

DATA DE PUBLICACAO

ENDEREÇO DO IMÓVEL

CODLOG

NOME

NÚMERO

00188-0 R ADELINO DA FONTOURA

000543

COMPLEMENTO BAIRRO

CEP

JABAQUARA

SP DO IMOVEL: JA 04383-050

ZONA DE USO

CATEGORIA DE USO

NR2

DESCRIÇÃO

O SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTO SP-JA EXPEDE O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO CONDICIONADO, COM VALIDADE DE 22/08/2015 ATE 21/08/2017.

USO DO IMÓVEL:

- USOS NAO RESIDENCIAIS TOLERAVEIS - COMERCIO ESPECIALIZADO.

ESTABELECIMENTO: CLEAN MEDICAL LOCACAO DE EQUIPTOS MEDICO HOSP. LTDA ME, C.C.M.: 44415320, C.N.P.J.: 14.814.058/0001-83, ATIVIDADE(S): COMERCIO DE MAQUINAS EM GERAL, E SEUS ACESSORIOS, PECAS E EQUIPAMENTOS, AREA OCUPADA: 268,26 M2, LARGURA DA VIA: 12,50 M.

RESPONSAVEL TECNICO:

JULIANA HERNANDES MARQUES

CAU A044379-4

ZONEAMENTO ATUAL: ZM-2

CLASSIFICACAO VIARIA: LOCAL

AMPARO LEGAL:

1) LEI 15.499/11 E DECRETO 52.857/11.

RESSALVAS:

1) EMISSAO DE RUÍDO - DIURNO (DAS 07:00 AS 22:00HS) NCA < = 55 DECIBEIS.

EMISSAO DE RUÍDO - NOTURNO (DAS 22:00 AS 07:00HS) NCA < = 45 DECIBEIS.

HORARIO DE FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE DAS 06:00 AS 20:00 HORAS.

NUMERO MAXIMO DE FUNCIONARIO POR TURNO ATE 20 FUNCIONARIO POR TURNO.

PREVISAO DE 3 VAGAS PARA ESTACIONAMENTO DE VEICULOS NO LOTE.

PREVISAO DE AREA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE 01 VAGA.

PRAZO DE VALIDADE (2 ANOS), A PARTIR DA PUBLICACAO NO DIARIO OFICIAL, RENOVAVEL POR IGUAL PERIODO.

SERA NECESSARIO A RENOVACAO DA LICENCA CONDICIONADA, CASO NAO VENHA A SER EXPEDIDO O AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO.

ESTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO ESTA CONDICIONADO A SUBSE-

REQUERIMENTO

09125300199-00008

SEQ

PROCESSO: 2015-0049343-7 EMISSAO: 24/08/2015 01/03



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUN. DE COORDENACAO DAS SUBPREFEITURAS

CONTRIBUINTE

09125300199

DOCUMENTO

017-0-01 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO CONDICIONADO

NÚMERO

2015/20114-00

NOME DO PROPRIETÁRIO

CLEAN MEDICAL LOCACAO DE EQUIP. MEDICO HOSPITALARES LTDA

DATA DE PUBLICACAO

ME 22/08/2015

ENDEREÇO DO IMÓVEL

CÓDIGO

NOME

00188-0 R ADELINO DA FONTOURA

NÚMERO

000543

COMPLEMENTO/BAIRRO

JABAQUARA

CEP

SP DO IMÓVEL: JA 04383-050

ZONA DE USO

CATEGORIA DE USO

NR2

DESCRIÇÃO

QUENTE REGULARIZACAO DA EDIFICACAO PELO PROPRIETARIO OU POSSUIDOR DO IMÓVEL, INDISPENSÁVEL A OBTENCAO DO AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO.

SERA NECESSARIO A MANIFESTACAO DAS AUTORIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS, SANITARIA E AMBIENTAL, NOS CASOS OBRIGATORIOS.

ESTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO CONDICIONADA, EXPEDIDA NAO CONSTITUI DOCUMENTO COMPROBATORIO DA REGULARIDADE DA EDIFICACAO E DAS SUAS CONDICOOES DE HIGIENE DA ATIVIDADE.

A PREFEITURA NAO RECONHECE O DIREITO A INDENIZACAO OU CADUCIDADE DA LICENCA CONDICIONADA.

NOTAS:

- 1) NOVO AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO DEVERA SER SOLICITADO QUANDO OCORREREM ALTERACOES REFERENTES: AO TIPO OU CARACTERISTICA DE ATIVIDADE, MODIFICACOES NA EDIFICACAO UTILIZADA, AO CADASTRO DE CONTRIBUINTES MOBILIARIOS - CCM, A RAZAO SOCIAL OU A PROPRIEDADE DO ESTABELECIMENTO.
- 2) CONSTATADA A QUALQUER MOMENTO DIVERSIDADE ENTRE OS ELEMENTOS DE CLARADOS E A SITUACAO FATICA DA ATIVIDADE E DA EDIFICACAO, A PMSP INVALIDARA OU CASSARA ESTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO, SEM QUALQUER ONUS PARA O PODER PUBLICO, E APLICARA AO INFRATOR AS PENALIDADES PREVISTA EM LEI.
- 3) O RESPONSÁVEL TÉCNICO ACIMA QUALIFICADO ATESTA, PARA A EDIFICACAO, O ATENDIMENTO AS REGRAS ESTABELECIDAS NO CODIGO DE OBRAS E EDIFICACOES E LEGISLACAO COMPLEMENTAR, INCLUSIVE QUANTO AOS REQUISITOS DE SEGURANCA E SUA MANUTENCAO.
- 4) O RESPONSÁVEL TÉCNICO ACIMA QUALIFICADO ATESTA, PARA A EDIFICACAO, O ATENDIMENTO AS CONDICOOES DE ACESSIBILIDADE, AS REGRAS ESTABELECIDAS NO CODIGO DE OBRAS E EDIFICACOES E LEGISLACAO COMPLEMENTAR, INCLUSIVE QUANTO AOS REQUISITOS DE SEGURANCA E SUA MANUTENCAO.
- 5) O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO FOI EXPEDIDO MEDIANTE A APRESENTACAO DE DECLARACOES E/OU ATESTADOS INTEGRANTES DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO DA ATIVIDADE, OS QUAIS DEMONSTRAM O ATENDIMENTO A LEGISLACAO MUNICIPAL VIGENTE.

OBS.:

REQUERIMENTO

09125300199-000008

SEQ

PROCESSO: 2015-0049343-7 EMISSAO: 24/08/2015 02/03

Simplex Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 12/12/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 14.814.058/0001-83

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : CLEAN MEDICAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 05/12/2011

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

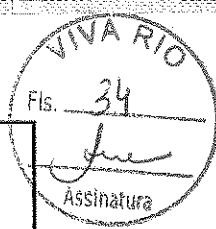
Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.814.058/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/12/2011
NOME EMPRESARIAL CLEAN MEDICAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ADELINO DA FONTOURA	NÚMERO 543	COMPLEMENTO FUNDOS
CEP 04.383-050	BAIRRO/DISTRITO JARDIM JABAQUARA	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		ENDEREÇO ELETRÔNICO GFIN@CLEANMEDICAL.COM.BR
TELEFONE (11) 5018-1044		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/12/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/03/2019** às **08:30:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 14814058/0001-83
Razão Social: CLEAN MEDICAL LOCAÇÃO DE EQ MÉD HOSPITALARES LTDA ME
Endereço: R ADELINO DA FONTOURA 543 TERREO / JARDIM JABAQUARA / SAO PAULO / SP / 4383-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/02/2019 a 21/03/2019

Certificação Número: 2019022003432175478406

Informação obtida em 06/03/2019, às 08:32:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLEAN MEDICAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 14.814.058/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:10:46 do dia 07/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/06/2019.

Código de controle da certidão: **9BD3.151D.DE53.086A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 14.814.058

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 21539104

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 06/03/2019 08:33:33

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

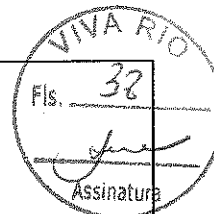
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários



Certidão Número: 0552183 - 2018

CPF/CNPJ Raiz: 14.814.058/

Contribuinte: CLEAN MEDICAL LOCAÇÃO DE EQUIPTOS MEDICO HOSP. LTDA ME

Liberação: 29/10/2018

Validade: 27/04/2019

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 4.441.532-0- Início atv :05/12/2011 (R ADELINO DA FONTOURA, 00543 - CEP: 04383-050)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:
REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 09:20:57 horas do dia 29/10/2018 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 911BD54

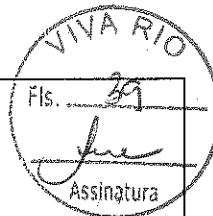
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários



Certidão Número: 0000649380-2018
Número do Contribuinte: 000.028.8082-2
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:

Cep:

Liberação: 13/12/2018
Validade: 11/06/2019

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 09:47:31 horas do dia 13/12/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 6A8DCB46

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



12/02/2019

0552556

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 1554152****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 11/02/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

CLEAN MEDICAL LOCACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 14.814.058/0001-83, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

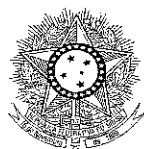
Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2019.

PEDIDO Nº: 0552556





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEAN MEDICAL LOCACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.814.058/0001-83

Certidão nº: 164393299/2018

Expedição: 13/12/2018, às 09:42:46

Validade: 10/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLEAN MEDICAL LOCACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO H O S P I T A L A R E S L T D A**

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ

sob o nº 14.814.058/0001-83, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos
CERTIDÃO DE DÉBITOS

NEGATIVA

EMPREGADOR: CLEAN MEDICAL LOCACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO
HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 14.814.058/0001-83

DATA E HORA DA EMISSÃO: 06/03/2019, às 08h33

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 2s101bx.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



Clean Medical Manutenção de Equipamentos Hospitalares Ltda
Rua Adelfino de Fontoura, 543 CEP: 04383-050
Jardim Jabaquara - São Paulo/SP
Telefone: (11) 5318-1044



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES

Por este instrumento particular,

De um lado, **CLEAN MEDICAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME**, com sede à Rua Adelfino de Fontoura, nº 543 – Jd Jabaquara – São Paulo/SP, CEP 04383-050, inscrita no CNPJ sob o nº **14.814.058/0001-83**, endereços eletrônicos contato@cleanmedical.com.br / juridico@cleanmedical.com.br, neste ato representado pelo sócio Sr. Lucas Eduardo Meneguetti, inscrito no CPF/MF nº 390.292.068-88, doravante denominada simplesmente **LOCADOR**;

e

De outro lado, **VIVA RIO**, com sede na Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22411-030, inscrita sob o CNPJ/MF nº **00.343.941/0001-28**, endereços eletrônicos graciellelviana@vivario.org.br / joaofranco@vivario.org.br, neste ato representada pelo Sr. Sebastião Correia dos Santos, inscrito no CPF/MF nº 463.219.347-04, doravante denominada simplesmente de **LOCATÁRIO**;

Firmam entre si o presente Contrato de Locação de Equipamentos Hospitalares, descritos no ANEXO I, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mútua e reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 O presente Contrato tem como objeto a **LOCAÇÃO** pelo proprietário **LOCADOR** ao **LOCATÁRIO**, dos **EQUIPAMENTOS** e seus **ACESSÓRIOS** para uso Médico e Hospitalar descritos e caracterizados no ANEXO I, documento este que passa a integrar este instrumento;

1.1. Os **EQUIPAMENTOS** do ANEXO I, objeto deste Contrato, seguem guarnecidos de seus respectivos **ACESSÓRIOS**, conforme descritos na Ficha de Abertura de Locação;



CLEAN MEDICAL

Clean Medical Manufatura de Equipamentos Hospitalares Ltda
Rua Adalberto de Fontoura, 545 CEP: 01383-050
Jardim Alvorada - São Paulo/SP
Telefone: (11) 5016-5044

- 1.2. Na qualidade de proprietária dos EQUIPAMENTOS descritos no ANEXO I e de seus respectivos ACESSÓRIOS, ao **LOCADOR**, em razão do presente Contrato de Locação, transfere a posse direta, ao **LOCATÁRIO** pelo tempo e pelas condições estipuladas neste instrumento, ressalvado o direito de reintegração de posse imediata e sem prévio aviso em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas contratuais;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 2 O prazo do presente Contrato de Locação será de **12 (doze) meses**, iniciado a partir da data de entrega dos primeiros EQUIPAMENTOS locados ao **LOCATÁRIO** e após a assinatura do Termo de Liberação por ele, **em 21/10/2019**;

2.1. O Contrato será renovado mediante aditivo contratual assinado pelas Partes;

- 2.2. O período de aluguel do EQUIPAMENTO será aquele compreendido entre (i) a entrega do EQUIPAMENTO na base operacional do **LOCADOR** e (ii) a devolução do EQUIPAMENTO no local designado como LOCAL DE RETORNO. Tanto o dia de entrega/embarque quanto o dia em que o EQUIPAMENTO for devolvido contarão como dias inteiros para fins da presente locação;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE DA LOCAÇÃO

- 3 O valor do aluguel a ser pago em face da locação dos EQUIPAMENTOS do ANEXO I será fixado no montante atual de **R\$ 2.208,00,00 (dois mil, duzentos e oito reais) mensal**;

- (i) Juntamente com o primeiro valor do aluguel mensal será cobrado o valor do frete ida/volta dos EQUIPAMENTOS e seus ACESSÓRIOS de **R\$ 1.234,00 (hum mil, duzentos e trinta e quatro reais)**, totalizando o valor de **R\$ 3.442,00 (três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais)** no primeiro aluguel a ser pago pelo **LOCATÁRIO**.

- 3.1 O pagamento ocorrerá até 15 (quinze) dias após o vencimento de cada período estipulado no “caput” (mensal), mediante apresentação da Fatura de Locação e Boleto Bancário por parte do **LOCADOR**;



Clean Medical Manutenção de Equipamentos Hospitalares Ltda
Rua Adalberto da Fontoura, 518 - CEP: 04383-050
Jardim Nívea - São Paulo/SP
Telefone: (11) 5018-1044



- 3.2 O reajuste dos valores da locação dar-se-á anualmente pela aplicação do Índice Geral de Preços da Fundação Getúlio Vargas – IGP-M (+), ou na falta deste, pelo índice fixado pelo Governo Federal que melhor reflita a variação dos preços neste período;

CLÁUSULA QUARTA – DA MORA

- 4 Considera-se em mora o **LOCATÁRIO**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, se não efetuar o pagamento da locação no tempo, lugar e forma convencionados neste contrato, conforme previsto no artigo 394 do Código Civil;
- 4.1 A mora do **LOCATÁRIO** importará no pagamento: **I)** da atualização monetária em conformidade com a variação mensal do IGPM-SP/FGV; **II)** dos Juros Moratórios de 1% ao mês, **III)** da multa de 10% (dez por cento); e **IV)** honorários advocatícios de 10% (dez por cento) sobre o total do débito, conforme contido nos artigos 408 e 409, além do artigo 395, todos do Código Civil;
- 4.2 Se a purga da mora for judicial, além dos haveres previstos no item 4.1, o **LOCATÁRIO** arcará com os honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o total do débito, sendo ainda devidos pelo **LOCATÁRIO**, as despesas e taxas judiciais, taxas com instrumentos de protestos e notificações, conforme previsto no art. 82, § 1º e § 2º e art. 85 § 2º, do Novo Código de Processo Civil;
- 4.3 O **LOCADOR**, reserva-se ao direito de protestar as parcelas inadimplidas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o vencimento, nos termos da legislação civilista e sem prévia comunicação ao **LOCATÁRIO**, bastando para tanto o documento inadimplido e o presente instrumento contratual;
- 4.4 Caso o **LOCADOR** opte pela aplicação do “Item 4.3” da Cláusula Quarta deste instrumento, emitirá um Boleto com todas as parcelas inadimplidos mais as incidências de mora previstas no “Item 4.1”;
- 4.5 Na hipótese do atraso igual ou superior a 30 (trinta) dias, poderá o **LOCADOR**, após notificação extrajudicial, ensejar a inscrição do nome do **LOCATÁRIO** no Serviço Central de Proteção ao Crédito;



Clean Medical Manutenção de Equipamentos Hospitalares Ltda
Rua Adelfino da Fontoura, 548 - CEP: 04383-050
Jardim Taboquinha - São Paulo/SP
Telefone: (11) 5016-1044

- 4.6 Decorrido o atraso dos pagamentos no prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias, o **LOCADOR**, procederá com a retirada dos equipamentos e com o envio de notificação extrajudicial para cancelamento do presente Contrato;

CLÁUSULA QUINTA – DOS EQUIPAMENTOS

- 5 O valor de mercado para os EQUIPAMENTOS e seus ACESSÓRIOS entregues estão cotados, ao valor praticado no ano vigente da assinatura do Contrato, conforme descrito no ANEXO II, valores estes que serão a base para eventuais ressarcimentos indenizatórios no caso de perda, roubo, furto ou inutilização dos mesmos por negligência, imprudência ou imperícia do **LOCATÁRIO**, salvo caso fortuito ou de força maior;

- 5.1 Os EQUIPAMENTOS e seus ACESSÓRIOS, objeto deste instrumento, serão entregues pelo **LOCADOR** ao **LOCATÁRIO** em perfeitas condições de uso e operação configurados através do(s) Termo(s) de Liberação de Equipamento, sendo que, por meio deste, assinando-os em 02 (duas) vias, o **LOCATÁRIO** reconhece as perfeitas condições dos EQUIPAMENTOS locados e entregues;

5.1.1. Os EQUIPAMENTOS e seus ACESSÓRIOS serão entregues e permanecerão durante o período locado no endereço: **Avenida São Pedro de Alcântara s/n, Paraty - RJ CEP: 23970-000.**

- 5.2 O **LOCATÁRIO** será responsável por todos os custos de transporte dos EQUIPAMENTOS e seus ACESSÓRIOS e efetuará, juntamente com o valor do primeiro aluguel mensal, conforme mencionado no item I da Cláusula Terceira deste instrumento, o pagamento do frete ida/volta dos EQUIPAMENTOS e seus ACESSÓRIOS;

- 5.3 O **LOCATÁRIO** será responsável por todos os custos relacionados ao transporte dos EQUIPAMENTOS, tais como a coleta, o deslocamento durante a locação e entrega dos mesmos, assim como se necessário, à carga dos EQUIPAMENTOS sobre o veículo de retirada, no início do PERÍODO DE LOCAÇÃO, à devolução e à descarga do EQUIPAMENTO, no final do PERÍODO DE LOCAÇÃO;



CLEAN MEDICAL

Clean Medical Manutenção de Equipamentos Hospitalares Ltda
Rua Adelfo da Fontoura, 542 - CEP: 04262-000
Jardim Adacoura - São Paulo/SP
Telefone: (11) 5916-1044



- 5.4 O **LOCATÁRIO** deverá garantir que o **LOCADOR** e/ou qualquer pessoa autorizada por ele tenha sempre acesso aos EQUIPAMENTOS e seus ACESSÓRIOS, onde quer que se encontre, a fim de efetuar a manutenção programada, inspeção, teste, auditoria, reparo ou substituição dos mesmos;
- 5.5 O **LOCATÁRIO** se obriga a fornecer e manter todo o aparato necessário e adequado, tais como: instalações elétricas, refrigeração etc.; conforme as normas apresentadas pelo **LOCADOR**, visando ao perfeito funcionamento dos EQUIPAMENTOS;
- 5.6 Caso o **LOCADOR** requeira a devolução do EQUIPAMENTO em local diverso do qual fora retirado/embarcado, o **LOCATÁRIO** será responsável apenas pelos custos que teria de suportar para entregar o EQUIPAMENTO no local de que o retirara;
- 5.7 A menos que tenha sido estipulado em contrário, as Partes se comprometem a notificar por escrito **UMA** a **OUTRA**, com no mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, qualquer tipo de mobilização dos EQUIPAMENTOS e seus ACESSÓRIOS;

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE PELA GUARDA DOS EQUIPAMENTOS E SEUS ACESSÓRIOS.

- 6 Os EQUIPAMENTOS ora locados ao **LOCATÁRIO**, que por eles se responsabiliza como seu Fiel Depositário na pessoa de seus representantes legais, não poderão serem cedidos, onerados, gravados ou alienados, sob qualquer forma ou título, sem a prévia e expressa autorização do **LOCADOR**, sendo que a demora desta última em se pronunciar não importará em concordância tácita;
- 6.1 Em caso de extravio, seja por roubo, furto, perda ou qualquer outro motivo que faça com que os EQUIPAMENTOS saiam da posse direta do **LOCATÁRIO**, este ficará responsável pelo pagamento de todos os alugueres, tarifas, preços e demais encargos aplicáveis decorrentes do uso do mesmo, até a data e hora em que venha a ser o **LOCADOR**, comprovadamente, comunicado a respeito do ocorrido. Porém, a comunicação não isentará ao **LOCATÁRIO** de eventual indenização por Perdas e Danos;



CLEAN MEDICAL

Clean Medical - Manutenção de Equipamentos Hospitalares Ltda
Rua Adolfo da Fontoura, 548 - CEP: 04382-000
Jardim Ibaquara - São Paulo/SP
Telefone: (11) 5016-1019

- 6.2 Nas hipóteses de roubo e furto, em qualquer de suas formas, extravio e perda devidamente comprovados por meio do competente Boletim de Ocorrência (BO) ou, ainda, na hipótese de danos irreparáveis decorrentes do uso indevido dos EQUIPAMENTOS, ficará o **LOCATÁRIO** obrigado a ressarcir o **LOCADOR**, no correspondente valor atribuído na Cláusula Terceira, na data da ocorrência;
- 6.3 Ficará a critério do **LOCADOR** substituir os EQUIPAMENTOS, antes de ser regularmente ressarcido pelo **LOCATÁRIO**, por outros de iguais ou similares modelos e valores, que atendam perfeitamente às necessidades deste, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, que terão vigência pelo prazo remanescente do Contrato, conforme descrito e caracterizado neste instrumento;
- 6.4 Durante a vigência do presente Contrato, ao **LOCATÁRIO** poderá, às suas expensas e riscos, contratar apólice de seguro para os EQUIPAMENTOS e seus ACESSÓRIOS contra os eventos de roubo e furto;
- 6.5 O **LOCATÁRIO** se obriga a notificar o **LOCADOR** por escrito acerca da devolução dos equipamentos que estiverem sob sua responsabilidade durante o curso da Locação, conforme as normas do **LOCADOR**;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DO LOCADOR

- 7 O **LOCADOR** obriga-se a identificar seus EQUIPAMENTOS com placas/etiquetas fixadas em local visível, devendo constar número de Patrimônio, Modelo, Número de Série de Fábrica e a Marca deles, dados estes que deverão constar também nos Termos de Liberação dos Equipamentos;
- 7.1 O **LOCADOR** se incumbirá de prestar todos os serviços de manutenção preventiva, sem custos (EXCETO se constatado os casos descritos na Cláusula Oitava deste instrumento), de segunda às sextas-feiras, em horário comercial, que, de comum acordo com o **LOCATÁRIO**, definirão a data e o período para as revisões;
- 7.2 O **LOCADOR** se incumbirá de atender os chamados de urgência abertos pelo **LOCATÁRIO**, 24 (vinte e quatro) horas por dia, de segunda à sábado, domingos e feriados. No entanto, a manutenção só será sem custos ao **LOCATÁRIO** se não ficar constatado, na diligência do técnico, os casos descritos nos Itens do Cláusula Oitava



CLEAN MEDICAL

Clean Medical Manutenção de Equipamentos Hospitalares Ltda
Rua Adolfo de Faria, 545 - CEP: 04388-050
Jardim Jabaquara - São Paulo/SP
Telefone: (11) 5016-1044



deste instrumento. Neste caso, além das sanções prevista nos referidos Itens, serão cobrados também o valor do deslocamento e da hora técnica;

- 7.3 Caso os EQUIPAMENTOS venham apresentar defeitos não motivados por uso indevido, será da responsabilidade do **LOCADOR** a substituição dos EQUIPAMENTOS e/ou ACESSÓRIOS, no prazo máximo de 04 (quatro) horas dentro da região de São Paulo e Grande São Paulo e 48 (quarenta e oito) horas nos demais Estados do Brasil, sem quaisquer ônus para o **LOCATÁRIO**;
- 7.4 Constatado que o defeito foi motivado devido ao uso indevido dos EQUIPAMENTOS e/ou ACESSÓRIOS, será da inteira e exclusiva responsabilidade do **LOCATÁRIO** o ônus e as despesas referentes ao reparo deles;
- 7.5 Fica facultado ao **LOCADOR** a troca dos EQUIPAMENTOS por outros similares, desde que estes atendam perfeitamente as necessidades do **LOCATÁRIO**;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DO LOCATÁRIO

- 8 O **LOCATÁRIO** responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de negligência, imprudência e imperícia na utilização dos EQUIPAMENTOS e/ou seus ACESSÓRIOS ou que resultarem do descumprimento de qualquer cláusula ou condições deste Contrato, respondendo também, pelos danos causados pela utilização de materiais de reposição sem as especificações aprovadas pelo **LOCADOR**;
- 8.1 O **LOCATÁRIO** não poderá, após a instalação dos EQUIPAMENTOS e seus ACESSÓRIOS, movê-los do local sem cientificar o **LOCADOR** por escrito, e sem que este anua a suas remoções, sendo de total responsabilidade do **LOCATÁRIO** qualquer dano que, porventura, ocorrer em função do descumprimento deste "Item 8.1";
- 8.2 O **LOCATÁRIO** se obriga a confiar, exclusivamente, ao **LOCADOR** todos os serviços de manutenção e reparos dos EQUIPAMENTOS e/ou ACESSÓRIOS, quando não motivados por uso indevido, devendo este prestar o respectivo atendimento aos chamados abertos, no prazo máximo de 04 (quatro) horas dentro da região de São



Clean Medical Manutenção de Equipamentos Hospitalares Ltda
Rua Adelfo da Fonseca, 548 - CEP: 04369-050
Jardim: Iguapeira - São Paulo/SP
Telefone: (11) 5078-1044

Paulo e Grande São Paulo e 48 (quarenta e oito) horas nos demais Estados do Brasil, para as correções necessárias;

- 8.3 O **LOCATÁRIO** notificará o **LOCADOR**, imediatamente, se os EQUIPAMENTOS e/ou ACESSÓRIOS forem envolvidos em qualquer incidente ou acidente que resulte em dano aos mesmos, a outro bem ou a qualquer pessoa, bem como se abster de usá-los caso haja qualquer possibilidade de que os mesmos ou qualquer defeito a eles relacionados tenham sido a causa de tal incidente ou acidente;
- 8.4 O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** uma taxa fixa de hora técnica no valor de R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais), quando este constatar nos chamados abertos por aquele, perfeito estado dos EQUIPAMENTOS e seus ACESSÓRIOS, tratando-se apenas de erro de operação e deficiência técnica no manuseio dos equipamentos por parte dos prepostos do **LOCATÁRIO**;
- 8.5 O **LOCATÁRIO** se encarregará da conservação física e técnica dos EQUIPAMENTOS objetos deste Contrato, e, em caso de uso indevido caracterizado por negligência, imperícia, imprudência, desde que comprovado tecnicamente, deverá dar a devida manutenção, reparando ou substituindo todas a(s) peça(s) e/ou ACESSÓRIOS viciados e/ou com defeitos por outros originais, por sua conta e risco, mas observando as condições do "Item 8.1" da Cláusula Oitava deste instrumento, sendo que, neste caso, qualquer peça do(s) equipamento(s) ou do(s) acessório(s) substituído(s) no período de Locação se incorporará(ão) ao(s) EQUIPAMENTO(S);
- 8.6 No caso das avarias observadas no "Item 8.2" e no "Item 8.4" deste instrumento, a manutenção só será realizada pelo **LOCADOR** se o **LOCATÁRIO** se encontrar adimplido com todos os pagamentos oriundos deste Contrato;
- 8.7 O **LOCATÁRIO** deverá proteger o(s) EQUIPAMENTO(S) e seu(s) ACESSÓRIOS, objeto deste instrumento de qualquer pleito, ameaça, turbação ou esbulho de terceiros, levando tais circunstâncias ao imediato conhecimento do **LOCADOR**;
- 8.8 O **LOCATÁRIO** se compromete em manter de forma visível as placas que especificam que a proprietária do(s) EQUIPAMENTO(S) é o **LOCADOR**, o Modelo, o Número de Série e Marca, sendo vedada, ainda, a introdução nos mesmos de modificações de qualquer natureza;



CLEAN MEDICAL

Clean Medical Manutenção de Equipamentos Hospitalares Ltda
Rua Adalberto da Fonseca, 543 - CEP: 04188-050
Jardim Abacaxis - São Paulo/SP
Telefone: (11) 505.6-1049



- 8.9 O **LOCATÁRIO** se compromete a manter todos o(s) **EQUIPAMENTO(S)** e seus **ACESSÓRIOS** devidamente limpos e descontaminados, inclusive antes da devolução, conforme orientações técnicas do **LOCADOR**, ou na falta deste, conforme instrução normativa ou normas regulamentadoras do setor;
- 8.10 O **LOCATÁRIO** deverá evidenciar, defender e fazer valer todos os direitos de propriedade e de posse do **LOCADOR** sobre o(s) **EQUIPAMENTO(S)** e seus **ACESSÓRIOS**, inclusive impedindo sua penhora, sequestro, arresto ou arrecadação, desde que estes atos decorram de ações judiciais do **LOCATÁRIO** ou de outros Terceiros por ele contratados;

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL E DEVOLUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.

- 9 A falta de cumprimento por qualquer uma das Partes, das obrigações assumidas neste instrumento dará a outra o direito de rescindir o Contrato, independentemente de aviso prévio, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- 9.1 Poderá ser rescindido o presente Contrato, não cabendo indenização ou ônus de qualquer natureza de Parte a Parte, nas seguintes hipóteses:
- 9.1.1. Em caso de notificação por escrito à Parte contrária no prazo de até 30 (tinta) dias antes do término de vigência deste instrumento/de cada período, conforme mencionado no "Item 2.1." da Cláusula Segunda deste instrumento e observada a condição contida no "Item 9.3.1";
- 9.1.2. Por comum acordo das Partes, a qualquer momento, mediante termo por escrito, redigido e assinado pelas Partes na presença de duas testemunhas;
- 9.1.3. Em virtude de caso fortuito ou força maior, desde que a causa que originou o caso fortuito ou força maior perdure por um período superior a 30 (trinta) dias contados da data de sua ocorrência;
- 9.2 Em caso de rescisão do Contrato, o **LOCADOR** poderá retirar o(s) **EQUIPAMENTOS(S)** e os seus **ACESSÓRIOS**, que compõe(m) o objeto deste



CLEAN MEDICAL

Clean Medical Manutenção de Equipamentos Hospitalares Ltda
Rua Adelfo de Fontoura, 542 CEP: 04388-050
Jardim Jabaquara - São Paulo/SP
Telefone: (11) 5016-1044

Contrato, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, concedendo desde já ao **LOCADOR**, por meio deste instrumento, os mais amplos poderes que forem necessários para retirada dos mesmos;

9.3. Somente se admite a rescisão antecipada, depois e cumprido, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do período previsto neste Contrato/de cada período. Além disso, o **LOCATÁRIO** deve comunicar essa rescisão antecipada ao **LOCADOR** sempre com 30 (trinta) dias de antecedência, sob pena de indenizar o referido período;

9.3.1. Em caso de rescisão antecipada, haverá o pagamento de multa contratual correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor equivalente aos aluguéis dos meses restantes até o final deste Contrato/de cada período, contados da efetiva retirada do(s) EQUIPAMENTOS(S) e dos seus ACESSÓRIOS;

9.4. No momento da retirada, caso fique constatado avarias por má conservação, má utilização, negligência ou imprudência técnica, devidamente identificada e relatada no pelo preposto do **LOCADOR**, no Termo de Retorno de Locação, o **LOCATÁRIO** autoriza o **LOCADOR** a emitir boleto ou fatura referente ao material trocado e ao serviço prestado sem prévio aviso;

9.4.1. Além disso, caso exista a necessidade do **LOCADOR** promover algum reparo no momento do recebimento do(s) EQUIPAMENTO(S) por rescisão antecipada do Contrato, os custos do conserto serão de responsabilidade exclusiva do **LOCATÁRIO**, ficando o **LOCADOR** autorizado a emitir o respectivo título de crédito que desde logo é tido como aceito;

9.5. Em caso de negativa de permissão de retirada dos EQUIPAMENTO(S) pelo **LOCATÁRIO**, o **LOCADOR** poderá requerer liminarmente a proteção possessória por via judicial, admitido expressamente o direito do **LOCADOR** de ser reintegrado "initio litis", arcando o **LOCATÁRIO** com todas as custas judiciais e ainda honorários advocatícios fixados desde já no importe de 20% (vinte por cento);

9.6. Fica pactuado entre as Partes que o presente Instrumento servirá de Título Executivo Extrajudicial para a devida persecução de todos os valores e obrigações assumidos entre as Partes, originados pelo descumprimento de quaisquer cláusulas do presente Contrato;



Clean Medical Manutenção de Equipamentos Hospitalares Ltda
Rua Adelfino da Fontoura, 548 CEP: 04388-000,
Jardim: Itaquera - São Paulo/SP
Telefone: (11) 5016-1049



CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 10 Este Contrato não estabelece vínculo de qualquer natureza trabalhista entre os usuários dos equipamentos locados e o **LOCADOR**, nem tampouco entre os empregados da última com o **LOCATÁRIO**. Também não estabelece vínculo de natureza civil ou comercial entre as Contratantes com os respectivos prestadores Terceirizados da outra parte, não sendo cabível, portanto, a responsabilidade solidária ou subsidiária entre si, das obrigações que cada qual tem com seus Terceirizado;
- 10.1 Quaisquer majorações na carga tributária incidente sobre o objeto do presente Contrato, tais como instituição de novos tributos, alteração de alíquotas, modificação das práticas reiteradamente observadas pelas autoridades fiscais competentes, decisões administrativas e/ou judiciais ou modificação na interpretação da legislação tributária aplicável, acarretarão a correspondente alteração nos preços acordados. O **LOCADOR** comunicará, por escrito, a alteração nos preços e a vigência da respectiva modificação, porém sua aceitação ficará a critério exclusivo do **LOCATÁRIO**, que poderá, por isso, rescindir o presente convênio sem qualquer ônus, observando as Cláusulas de praxe;
- 10.2 O presente Contrato obriga as Partes e seus sucessores em todos os seus termos e obrigações;
- 10.3 Qualquer omissão ou tolerância por uma das Partes com relação a qualquer obrigação estipulada no presente Contrato não criará obrigações, nem poderá ser interpretada como novação ou modificação deste Contrato, devendo ser interpretada como mera liberalidade das Partes;
- 10.4 O presente Contrato somente poderá ser alterado, em qualquer de suas cláusulas, mediante a celebração, por escrito, de Termo Aditivo Contratual;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONFIDENCIALIDADE

- 11 As Partes, por si, seus representantes, preposto, empregados, gerentes ou procuradores, obrigam-se a manter sigilo sobre quaisquer informações confidenciais. Para os fins deste termo, a expressão "Informações Confidenciais" significa toda e



Clean Medical Manutenção de Equipamentos Hospitalares Ltda
Rua Adelfino de Fontoura, 542 - CEP: 04363-050
Jardim Azequara - São Paulo/SP
Telefons: (11) 5018-1049

qualquer informação verbal ou escrita, tangíveis ou no formato eletrônico, obtida direta ou indiretamente pelas partes em função do presente Contrato, bem como informações sigilosas relativas ao negócio jurídico pactuado. Tais obrigações permanecerão em vigor mesmo após a rescisão ou término do Contrato;

11.1 As informações confidenciais compreendem quaisquer dados, materiais, documentos, especificações técnicas ou comerciais, ou dados gerais em razão do presente Contrato, de que venham a ter acesso ou conhecimento, ou ainda que lhes tenham sido confiados, não podendo, sob qualquer pretexto ou desculpa, omissão, culpa ou dolo, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar conhecimento a pessoas estranhas a essa contratação, salvo se houver consentimento expresso e conjunto das Partes;

11.2 A confidencialidade deixa de ser obrigatória, se comprovado documentalmente que as informações confidenciais: (i) Estavam no domínio público na data da celebração do presente Contrato; (ii) Tornaram-se partes do domínio público depois da data de celebração do presente Contrato, por razões não atribuíveis à ação ou omissão das Partes; (iii) Foram reveladas em razão de qualquer ordem, decreto, despacho, decisão ou regra emitida por qualquer órgão judicial, legislativo ou executivo que imponha tal revelação;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS COMUNICAÇÕES

12 Para os atos em que, por determinação deste Contrato, as Partes tenham que ser notificadas, as notificações deverão ser enviadas para os endereços apostos neste Contrato, sempre através de meio idôneo de se comprovar o recebimento;

12.1 Para os atos em que não são exigidas notificações, serão válidas as comunicações remetidas para os endereços eletrônicos das Partes ou através de outros meios;

12.2 As consequências advindas do não atendimento, por qualquer das Partes, do disposto nos itens acima, serão da inteira responsabilidade da parte omissa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO.



Clean Medical Manutenção de Equipamentos Hospitalares Ltda
Rua Adolfo da Fontoura, 543 - CEP: 04362-000
Jardim Anália - São Paulo/SP
Telefone: (11) 5036-1044



13. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo como Foro competente para receber todas as ações e feitos judiciais oriundos deste Contrato, com exclusão de quaisquer outro por mais privilegiado que seja;

E, por estarem justos e contratados firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e ao final, assinadas pelos contratantes, na presença das testemunhas abaixo e todos presentes.

São Paulo, 21 de outubro de 2019.

CLEAN MEDICAL
LOCACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO
HOSP:14814058000
58000183

Assinado de forma digital por CLEAN MEDICAL
LOCACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO
HOSP:14814058000
183
Dados: 2019.10.15 16:52:16 -03'00'

CLEAN MEDICAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA - ME

Sebastião Santos
Presidente
Viva Rio

VIVA RIO



Testemunhas:

Elaine Rocha
Matrícula: 19373
Contratos
Viva Rio

Aline Arrino
Matrícula: 24420
Gerência de Aquisições
Viva Rio

Nome:

CPF: 120 082 897 61

Nome:

CPF: 022.411.951-02





Clean Medical Manutenção de Equipamentos Hospitalares Ltda
Rua Adelfino da Fontoura, 593 - CEP: 04388-050,
Jardim Azevedo - São Paulo/SP
Telefone: (11) 3936-1049

ANEXO I PLANILHA DE EQUIPAMENTOS

EQUIPAMENTO	PATRIMONIO	VALOR DE LOCAÇÃO
INCUBADORA FANEM 1186-A	INC 2025-CM	R\$ 1.104,00
INCUBADORA FANEM 1186-A	INC 2001-CM	R\$ 1.104,00

Valor Total Mensal: R\$ 2.208,00,00 (dois mil, duzentos e oito reais).

Frete ida/volta: R\$ 1.234,00 (hum mil, duzentos e trinta e quatro reais).

São Paulo, 21 de outubro de 2019.

CLEAN
MEDICAL
LOCAÇÃO DE
EQUIPAMENTO
S MEDICO
HOSP:1481405
8000183

Assinado de forma
digital por CLEAN
MEDICAL LOCAÇÃO
DE EQUIPAMENTOS
MEDICO
HOSP:14814058000
183
Dados: 2019.10.15
16:52:28 -03'00'

**CLEAN MEDICAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA -
ME**



Sebastião Santos
Presidente
Viva Rio
VIVA RIO

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Pecanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel: (21) 2235-3050

Reconheço a(s) firma(s) de por SEMELHANÇA

SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2019 Em test da

Conf. Por JEFERSON MARTINS DE OLIVEIRA - 94/20687

Emolumentos: R\$ 5,61 TJ+Fundos: R\$ 2,01 Total: R\$ 7,62

Selo: EDR68892-RVR

consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/portal/>

0885
AE9870

JEFERSON MARTINS DE OLIVEIRA
10º
SERVIÇO NOTARIAL
Escritório Autuado
Mat 14/204.97



Clean Medical Manutenção de Equipamentos Hospitalares Ltda
Rua Adalberto da Fátima, 543 - CEP: 04189-050,
Jardim Jabaquara - São Paulo/SP
Telefones: (11) 5019-1044



ANEXO II
PLANILHA DE VALOR DE MERCADO
2º Semestre de 2019.

EQUIPAMENTO	PATRIMONIO	VALOR DE MERCADO
INCUBADORA FANEM 1186-A	INC 2025-CM	R\$ 25.000,00
INCUBADORA FANEM 1186-A	INC 2001-CM	R\$ 25.000,00

São Paulo, 21 de outubro de 2019.

CLEAN
MEDICAL
LOCAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS
MÉDICO
HOSP:148140
58000183

Assinado de forma
digital por CLEAN
MEDICAL LOCAÇÃO
DE EQUIPAMENTOS
MÉDICO
HOSP:14814058000
183
Dados: 2019.10.15
16:52:39 -03'00'

CLEAN MEDICAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA - ME

Sebastião Santos
Presidente
Viva Rio



VIVA RIO

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Claudio Mattos - Titular
Av. Nilo Pecanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

Reconheço a(s) firma(s) de por SEMELHANÇA.

SEBASTIAO CORREIA DOS SANTOS

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2019. Em test. da

Conf. Por JEFERSON MARTINS DE OLIVEIRA - 94/20687

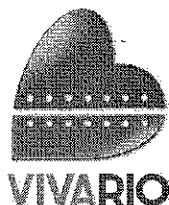
Emolumentos: R\$ 5,51 TJ-Fundos: R\$ 2,01 Total: R\$ 7,52

Selo: EDR68885-RYR

consulte em <https://www3.trf1.jus.br/silepubl100>

088559
AE987060





À

CLEAN MEDICAL LOCAÇÃO DE EQUIP MÉDICO HOSPITALARES LTDA- ME.

Rua Adelino de Fontoura, nº 543 – Jd Jabaquara – São Paulo/SP.

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pela presente informamos os serviços de Locação de 2 (duas) incubadoras, nos termos do **CONTRATO de ADESÃO** entre a **Viva Rio**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.343.941/0018-76 com sede na Rua Alberto de Campos, 12 - Ipanema, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CLEAN MEDICAL LOCAÇÃO DE EQUIP MÉDICO HOSPITALARES LTDA- ME** inscrita no CNPJ-MF nº **14.814.058/0001-83**, com sede na Rua Adelino de Fontoura, nº 543 – Jd Jabaquara – São Paulo/SP, denominada **CONTRATADA**, terá **início em 21/10/2019**, nas condições da Cláusula segunda do referido contrato.

O não cumprimento de presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2019

Elaine Rocha
Matrícula: 19873
Contratos
Viva Rio

Setor de Contratos
VIVA RIO

Rua Alberto de Campos, 12 – Ipanema

Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030

CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (55 21)2555-3750 Fax.: (55 21)2555-3753

www.vivario.org.br

CLEAN MEDICAL LOCAÇÃO DE EQUIP MEDICO HOSPITALARES

R ADELINO DA FONTOURA, 543



FUNDOS
JARDIM JABAQUARA
SAO PAULO
SP
TEL/FAX: 1133847479
CEP: 04383050

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - Entrada 1
1 - Saída 1
Nº 000.001.937
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1



CHAVE DE ACESSO

3519 1014 8140 5800 0183 5500 1000 0019 3710 1003 1830

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Refaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135190779069059 - 21/10/2019 13:58:38

NATUREZA DA OPERAÇÃO
REMESSA DE LOCAÇÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
145656156114

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA

CNPJ
14.814.058/0001-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

VIVA RIO

ENDEREÇO

RUA ALBERTO DE CAMPOS, 00012 LOT 01 PAL 27575

MUNICÍPIO

RIO DE JANEIRO

CNPJ/CPF

00.343.941/0001-28

DATA DA EMISSÃO

21/10/2019

DATA DE SAÍDA/ENTRADA

21/10/2019

HORA DE SAÍDA

13:58:35

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA			
0,00	40.000,00			

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
VIA EXPRESSA LOGISTICA E ARMAZENAGEM LTD	9-Sem Frete				21.197.824/0001-73
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
R DOZE DE SETEMBRO, 1119 B - VILA GUILHERME	SAO PAULO	SP	145938106114		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2	VOLUMES			130,500	130,500

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
INC002	INCUBADORA FANEM 1186-A Serie: INC2001-CM INC2025-CM	90189091	0 40	6949	UN	2,0000	20.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Endereço de entrega: AV SAO PAULO DE ALCANTARA, S/N PARATY -RJ/ Resp
onável para entrega: JOAO FRANCO / GRACIELE SETORI ADM/ Horário de
recebimento: A PARTIR DAS 10H TELEFONE 21 97203-9666/ Representante:
109/ Cliente: VIVA RIO/ Tel. Transp: (11) 4173-5366/ Pedido: 31817 S
eu Pedido: 33317

RESERVADO AO FISCO

Melques de Maia
Assistente Administrativo
Mat. 15055 HMSPA
29/10/19.

MATERIAL RECEBIDO
NO DEPOSITO - PARATY

Melquesende de Maia
Assistente Administrativo
Mat. 15795 - HMSPA
29/10/19

Rua Pedro II, 1, Paraty
Cidade do Rio de Janeiro

TESTES e/ou materiais foram
adquiridos pela instituição em

Melquesende de Maia
Assistente Administrativo
Mat. 15795 - HMSPA
29/10/19

Rua do Arsenal, 14
Rio de Janeiro - RJ

JOÃO CARLOS FRANCO
Diretor Administrativo
HM Hugo Miranda Mat. 26108
VIVA RIO

At: Notificação por email de alguns problemas na estrutura,
como observações de itens quebrados, arranhados, peças quebrada.



Clean Medical Manutenção de Equipamentos Hospitalares LTDA
Rua Adélino da Fontoura, 543 - CEP: 04383-050
Jardim Jabaquara - São Paulo/SP
Telefone: (11) 5018-1644

1º INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES.

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Equipamentos Médico-Hospitalares, celebrado em 21.10.2019, as Partes:

I - CLEAN MEDICAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA - ME, com sede à Rua Adélino de Fontoura, nº 543, Jd Jabaquara, São Paulo/SP, CEP 04383-050, inscrita no CNPJ sob o nº 14.814.058/0001-83, endereços eletrônicos contato@cleanmedical.com.br/juridico@cleanmedical.com.br, neste ato representado pelo sócio Sr. Lucas Eduardo Meneguetti, inscrito no CPF/MF nº 390.292.068-88, doravante denominada simplesmente **LOCADOR**; e de outro lado,

II - VIVA RIO, com sede na Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22411-030, inscrita sob o CNPJ/MF nº 00.343.941/0001-28, endereços eletrônicos gracielleliviana@vivario.org.br/joaofranco@vivario.org.br, neste ato representada pelo Sr. Sebastião Correia dos Santos, inscrito no CPF/MF nº 463.219.347-04, doravante denominada simplesmente de **LOCATÁRIO**.

Resolvem neste ato e na melhor forma de direito, firmar o **1º Termo Aditivo** ao Contrato de Locação de Equipamentos Médico-Hospitalares ("Contrato"), que passa a vigorar conforme as condições abaixo estabelecidas e reciprocamente aceitas:

Cláusula Primeira – Da prorrogação do prazo de vigência:

1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar de 21/10/2020.

Cláusula Segunda – Da alteração do Locador

2. Altera-se o **LOCADOR**, passando a assumir todos os direitos e obrigações do Contrato: **CLEAN MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, com sede na Rua Adélino da Fontoura, nº 543 – Jardim Jabaquara – CEP: 04383-050 – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.957.593/0001-03, endereço eletrônico contato@cleanmedical.com.br, representada através de seus atos constitutivos.

Cláusula Terceira – Das demais disposições:

3. Todas as demais disposições e ajustes contidos no instrumento ora aditado, e que não foram alterados pelo presente Termo Aditivo ao Contrato permanecem íntegros e são, nesta oportunidade, expressamente **RATIFICADAS** pelas Partes.



Clean Medical Manutenção de Equipamentos Hospitalares Ltda
Rua Adilson da Fonseca, 545 - CEP: 04335-020
Jardim Belaguarda - São Paulo/SP
Telefone: (11) 5018-3044

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

São Paulo, 21 de outubro de 2020.

CLEAN MEDICAL Assinado de forma
digital por CLEAN
LOCACAO DE MEDICAL LOCAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS EQUIPAMENTOS
MEDICO MEDICO
HOSP:14814058 HOSP:14814058000183
000183 Dados: 2020.10.15
15:44:23 -03'00'

CLEAN MEDICAL Assinado de forma
digital por CLEAN
COMERCIO DE MEDICAL COMERCIO
EQUIPAMENTOS DE EQUIPAMENTOS
HOSPITALAR:11 HOSPITALAR:1195759
957593000103 3000103
Dados: 2020.10.15
15:44:47 -03'00'

**CLEAN MEDICAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-
HOSPITALARES LTDA - ME
CLEAN MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA -
EPP**

VIVA RIO

Testemunhas:

Nome:

R.G:

Aline Bruno
Matrícula: 24420
Gerência de Aquisições
Viva Rio

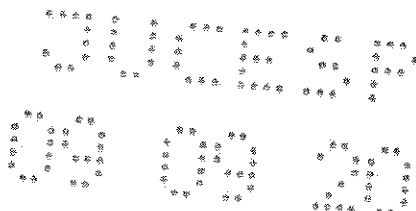
CPF 082.444.057-62

Nome:

R.G:

320 082 89761

Aline Rocha
Matrícula: 19372
Contratos
Viva Rio



JUCESP PROTOCOLO
0.627.093/20-6



13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

CLEAN MEDICAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 11.957.593/0001-03

NIRE: 35.224.251.707

Entre as partes:

JULIO EDUARDO MENEGUETTI, brasileiro, maior, empresário, separado juridicamente, portador da cédula de identidade RG nº. 11.543.723-X SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF nº. 029.767.758-69, nascido em 31/07/1959, residente e domiciliado na Rua Jovina, nº 243, apto 21, bairro Vila Mascote, CEP: 04363-080- São Paulo - SP; e

PAOLA RENATA MENEGUETTI NOVAES, brasileira, maior, farmacêutica, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº. 29.495.337-1 SSP/SP, devidamente inscrita no CPF/MF nº 375.062.488-75, nascida em 20/04/1989, residente e domiciliado na Rua Nelson Fernandes, nº 450 - Apto. 73 - Bairro: Cidade Vargas - CEP: 04319-000 - São Paulo - SP, neste ato representada por seu procurador **JULIO EDUARDO MENEGUETTI**, acima qualificado.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **CLEAN MEDICAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.957.593/0001-03, com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 543 - térreo - Bairro: Jardim Jabaquara - CEP: 04383-050 - São Paulo - SP, registrada na JUCESP sob NIRE nº 35.224.251.707 em sessão de 06 de maio de 2010, resolvem em comum acordo promover a alteração de seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

- Os sócios decidem aumentar o capital social da empresa de: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), mediante a criação de 650.000 (seiscentos e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 650.000 (seiscentos e cinquenta mil reais), da seguinte forma:
 - O sócio **JULIO EDUARDO MENEGUETTI**, já qualificado, integraliza neste ato em moeda corrente nacional o valor de R\$ 617.500,00 (seiscentos e dezessete mil e quinhentos reais), totalizando 617.500 (seiscentos e dezessete mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.
 - A sócia **PAOLA RENATA MENEGUETTI NOVAES**, já qualificada, integraliza neste ato em moeda corrente nacional o valor de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), totalizando 32.500 (trinta e dois mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.
- Devido as deliberações acima, os sócios alteram a *Cláusula Sexta* do contrato social, passando a possuir a seguinte redação:

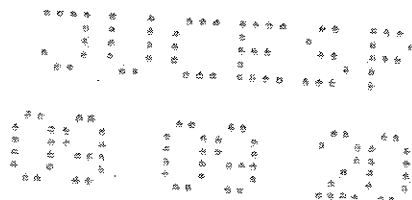
CLÁUSULA SEXTA

O capital social é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 800.000 (oitocentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Participação Percentual	Quantidade Quotas	Valor Participação
Julio Eduardo Meneguetti	95%	760.000	R\$ 760.000,00
Paola Renata Meneguetti Novaes	5%	40.000	R\$ 40.000,00
Total	100%	800.000	R\$ 800.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos são solidariamente, responsáveis pela integralização total do Capital Social e não subsidiariamente pelas obrigações sociais.

- Em função das deliberações acima, os sócios decidem consolidar o Contrato Social da Sociedade, nos termos abaixo:



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

CLEAN MEDICAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob nome empresarial de **CLEAN MEDICAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sede da sociedade será a Rua Adelino da Fontoura, nº 543 - térreo - Bairro: Jardim Jabaquara - CEP: 04383-050 - São Paulo - SP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade poderá participar do capital de outras sociedades, como quotista ou acionista, mesmo que de outros setores econômicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A sociedade poderá abrir filiais ou sucursais em qualquer local do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Sociedade tem por objetivo o ramo de comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

- a) Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 4773-3/00).
- b) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos médico-hospitalares (4664-8/00).
- c) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (4645-1/01).
- d) Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares sem operador (7739-0/02).
- e) Manutenção e reparação de equipamentos médico-hospitalares, aparelhos eletrodomésticos, eletroterapêuticos e de irradiação (3312/1-03).

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade inicia suas atividades em 06/05/2010 e sua duração é por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

A Sociedade adota a forma de Sociedade Empresária Limitada, nos termos dos artigos 1.052 e seguinte do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA

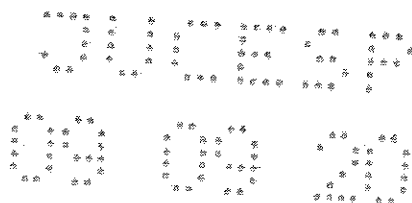
O capital social é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 800.000 (oitocentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Participação Percentual	Quantidade Quotas	Valor Participação
Julio Eduardo Meneguetti	95%	760.000	R\$ 760.000,00
Paola Renata Meneguetti Novaes	5%	40.000	R\$ 40.000,00
Total	100%	800.000	R\$ 800.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos são solidariamente, responsáveis pela integralização total do Capital Social e não subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando - se a cessão com alteração contratual pertinente.



CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **JULIO EDUARDO MENEGUETTI** e **PAOLA RENATA MENEGUETTI NOVAES** que terão os mais amplos poderes de administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além dos atos normais de administração dos negócios sociais, compete aos sócios administradores, isoladamente, representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias e órgãos previdenciários.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quaisquer atos ou documentos que importem em responsabilidade direta para a sociedade, tais como assinaturas de contratos de empréstimo, aceite de letras de câmbio, emissão de notas promissórias, subscrição de ações ou quotas, a constituição de ônus sobre os bens da sociedade, escrituras de qualquer natureza, compra, venda e locação de imóveis, ordens de pagamento, títulos de dívida em geral e outros documentos não especificados que importem em responsabilidade direta da empresa, inclusive a nomeação de procuradores, serão assinados pelos sócios administradores, isoladamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É vedado o uso da denominação social que envolva a sociedade em obrigações estranhas aos objetivos sociais, tais como: Fianças, avais, aceites, endossos de favor em título de crédito em quaisquer outros documentos.

CLÁUSULA NONA

Os sócios poderão de comum acordo, efetuar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA

As deliberações da sociedade, quanto as alterações do contrato, compra e venda de bens, destituição ou admissão de sócios, dispensando - se publicações de convocação e seus resultados deverão constar em atas que ficam dispensadas de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O sócio que desejar retirar - se da sociedade deverá comunicar sua decisão por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e o sócio remanescente terá o direito de preferência na aquisição das suas quotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua gestão, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará as atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou do interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Dissolve - se a sociedade quando ocorrer:

- a) O Consenso unânime dos sócios;
- b) A deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado;
- c) A falta de pluralidade dos sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitentas dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Exclui - se da sociedade os sócios nos seguintes casos:

- a) Por justa causa;
- b) Sócio falido;
- c) Sócio Remissão;
- d) Sócio que tenha suas quotas liquidadas

2º INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES.

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Equipamentos Médico-Hospitalares, celebrado em 21.10.2019, as Partes:

I - CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, com sede na Rua Adelino da Fontoura, nº 543 – Jardim Jabaquara – CEP: 04383-050 - São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.957.593/0001-03, endereços eletrônicos contato@cleanmedical.com.br/juridico@cleanmedical.com.br, neste ato representado pelo sócio Sr. Lucas Eduardo Meneguetti, inscrito no CPF/MF nº 390.292.068-88, doravante denominada simplesmente **LOCADOR**; e de outro lado,

II - VIVA RIO, com sede na Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22411-030, inscrita sob o CNPJ/MF nº 00.343.941/0001-28, endereços eletrônicos graciellecviana@vivario.org.br/joaofranco@vivario.org.br, neste ato representada pelo Sr. Sebastião Correia dos Santos, inscrito no CPF/MF nº 463.219.347-04, doravante denominada simplesmente de **LOCATÁRIO**.

Resolvem neste ato e na melhor forma de direito, firmar o 2º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Equipamentos Médico-Hospitalares (“Contrato”), que passa a vigorar conforme as condições abaixo estabelecidas e reciprocamente aceitas:

Cláusula Primeira – Da prorrogação do prazo de vigência:

1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar de 21/10/2021.

Cláusula Segunda – Das demais disposições:

2. Todas as demais disposições e ajustes contidos no instrumento ora aditado, e que não foram alterados pelo presente Termo Aditivo ao Contrato permanecem íntegros e são, nesta oportunidade, expressamente **RATIFICADAS** pelas Partes.



CLEAN MEDICAL

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

São Paulo, 21 de outubro de 2021.

CLEAN MEDICAL Assinado de forma digital
por CLEAN MEDICAL
COMERCIO DE COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS EQUIPAMENTOS
HOSPITALAR:1195759300
0103
Dados: 2021.11.04
957593000103 17:49:02 -03'00'

**CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES LTDA**

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

VIVA RIO

Testemunhas:

Lais Araujo Aguiar
Contratos
Matrícula 28606
Viva Rio

Nome:

R.G: 22073872-8

Dandara Costa
Matrícula: 29138
Contratos
Viva Rio

Nome:

R.G: 26374576-7

CLEAN MEDICAL

3º INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES.

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Equipamentos Médico-Hospitalares, celebrado em 21.10.2019, as Partes:

I - CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S/A, com sede na Rua Adelino da Fontoura, nº 543 – Jardim Jabaquara – CEP: 04383-050 - São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.957.593/0001-03, endereços eletrônicos contato@cleanmedical.com.br/juridico@cleanmedical.com.br, representada através de seus atos constitutivos, doravante denominada simplesmente **LOCADOR**; e de outro lado,

II – VIVA RIO, com sede na Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22411-030, inscrita sob o CNPJ/MF nº 00.343.941/0001-28, endereços eletrônicos gracielleviana@vivario.org.br/joaofranco@vivario.org.br, neste ato representada pelo Sr. Sebastião Correia dos Santos, inscrito no CPF/MF nº 463.219.347-04, doravante denominada simplesmente de **LOCATÁRIO**.

Resolvem neste ato e na melhor forma de direito, firmar o **3º Termo Aditivo** ao Contrato de Locação de Equipamentos Médico-Hospitalares (“Contrato”), que passa a vigorar conforme as condições abaixo estabelecidas e reciprocamente aceitas:

Cláusula Primeira – Da prorrogação do prazo de vigência:

1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar de 20/10/2022.

Cláusula Segunda – Dos EQUIPAMENTOS e do valor mensal:

2. Atualiza-se, a partir da assinatura do presente instrumento, a listagem de EQUIPAMENTOS locados, ANEXO I, e o valor mensal da locação, item 3.1. da Cláusula Terceira do Contrato, conforme abaixo descrito:



CLEAN MEDICAL

ITEM	QT.	UNID.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	6	AP	BF004	BOMBA DE INFUSAO SAMTRONIC ST1000	280,00	1.680,00
2	1	AP	BT004	BISTURI ELETRONICO VALLEYLAB FORCE 2	450,00	450,00
3	1	AP	BT010	BISTURI ELETRONICO MEGADYNE MEGAPOWER	450,00	450,00
4	3	AP	BN001	BILITRON FANEM 3006 BTP	280,00	840,00
5	1	AP	BN002	BILITRON FANEM SKY 5006 BTP	280,00	280,00
6	3	AP	ASP001	ASPIRADOR CIRURGICO FANEM 089 R2D2	300,00	900,00
7	4		AVULSO	RESSUSCITADOR INFANTIL FANEM BABY PUFF	400,00	1.600,00
8	3	pc	ME003	MESA AUXILIAR EM ACO INOX	50,00	150,00
9	3	AP	ME002	MESA DE MAYO EM ACO INOX	50,00	150,00
10	3	AP	ME001	MESA SEMI CIRCULAR EM ACO INOX	50,00	150,00
11	1	AP	YTS001	VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE K.TAKAOKA MICROTAK 920	700,00	700,00
12	2	AP	MS001	MESA CIRURGICA ELETRICA	2.450,00	4.900,00
13	1	AP	FC002	FOCO AUXILIAR SISMATEC LED 1L PORT	900,00	900,00
14	1	AP	EL002	ELETROCARDIOGRAFO DIXTAL EP3	290,00	290,00
15	1	AP	CD001	CARDIOVERSOR GE RESPONDER 2000	680,00	680,00
16	1	AP	CD013	CARDIOVERSOR CMOS DRAKE VIVO BASICO	680,00	680,00
17	1	AP	CD002	CARDIOVERSOR HP CODEMASTER XL	700,00	700,00
18	4	AP	BS004	BOMBA DE SERINGA SAMTRONIC ST7000	300,00	1.200,00
19	2	AP	CAR004	CARDIOTOCOGRAFO EDAN F3	400,00	800,00

Sub Total: R\$ 17.500,00

2.1. O valor mensal de locação, a partir da assinatura do presente instrumento, será de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Cláusula Terceira – Das demais disposições:

3. Todas as demais disposições e ajustes contidos no instrumento ora aditado, e que não foram alterados pelo presente Termo Aditivo ao Contrato permanecem íntegros e são, nesta oportunidade, expressamente RATIFICADAS pelas Partes.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

São Paulo, 20 de outubro de 2022.

CLEAN MEDICAL
COMERCIO E LOCAÇÃO
DE
EQUIPAMENTOS:11957
593000103

Assinado de forma digital
por CLEAN MEDICAL
COMERCIO E LOCAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS:11957593
000103

CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S/A

VIVA RIO

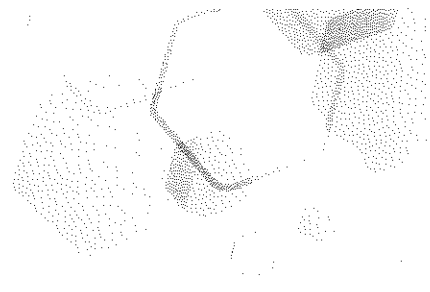
Testemunhas:

Aline Bruno
Contratos
Matrícula N215448
Viva Rio
Nome:
R.G:

Paloma Moura
Contratos
Matrícula N1160092
Viva Rio
Nome:
R.G:



CLEAN MEDICAL®



3º (TERCEIRO) INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITAMENTO

AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES (1097).

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Equipamentos Médico-Hospitalares, celebrado entre as PARTES:

1. **CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S/A**, com sede na Rua Adelino da Fontoura, nº 543 – Jardim Jabaquara – CEP: 04383-050 - São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.957.593/0001-03, endereço eletrônico contato@cleanmedical.com.br, representada através de seus atos constitutivos, doravante denominada simplesmente **LOCADORA, PARTE ou PARTES** e de outro lado,

2. **VIVA RIO**, com sede na Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22411-030, inscrita sob o CNPJ/MF nº 00.343.941/0001-28, endereços eletrônicos gracielleviana@vivario.org.br / joaofranco@vivario.org.br, neste ato representada pelo Sr. Sebastião Correia dos Santos, inscrito no CPF/MF nº 463.219.347-04, representado através de seus atos constitutivos, doravante denominada simplesmente de **LOCATÁRIA, PARTE ou PARTES**.

Resolvem neste ato e na melhor forma de direito, firmar o **3º (TERCEIRO) Termo Aditivo** ao Contrato de Locação de Equipamentos Médico-Hospitalares ("Contrato"), que passa a vigorar conforme as condições abaixo estabelecidas e reciprocamente aceitas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RENOVAÇÃO DE PRAZO.

As PARTES resolvem alterar a cláusula 2ª.(segunda) do Contrato de locação, para renovação do prazo por 12 (doze) meses, para que passe a ser redigida da seguinte forma:

SEDE OPERACIONAL:

Rua Adelino da Fontoura, 543
Parque Jabaquara – São Paulo/SP
CEP 04383-050

FILIAL ADMINISTRATIVA:

Rua Álvaro Rodrigues, 152
3º andar – Brooklin – São Paulo/SP
CEP 04582-000

FILIAL NORDESTE:

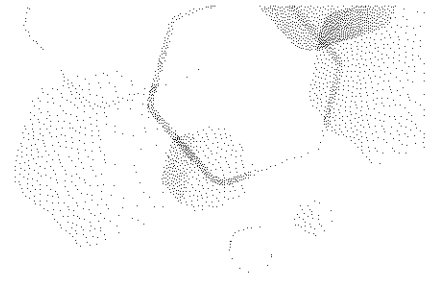
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 2656
5º andar – Espinheiro– Recife/PE
CEP 52020-000

comercial@cleanmedical.com.br
WWW.CLEANMEDICAL.COM.BR

Visto Jurídico Clean



CLEAN MEDICAL®



"CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2 O prazo do presente Contrato de Locação será de **12 (doze) meses**, iniciado a partir da data de entrega dos primeiros EQUIPAMENTOS locados ao **LOCATÁRIO** e após a assinatura do Termo de Liberação por ele, **em 21/10/2023 a 20/10/2024**;

2.1. O Contrato será renovado mediante aditivo contratual assinado pelas Partes;

2.2. O período de aluguel do EQUIPAMENTO será aquele compreendido entre (i) a entrega do EQUIPAMENTO na base operacional do **LOCADOR** e (ii) a devolução do EQUIPAMENTO no local designado como **LOCAL DE RETORNO**. Tanto o dia de entrega/embarque quanto o dia em que o EQUIPAMENTO for devolvido contarão como dias inteiros para fins da presente locação;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA LOCAÇÃO.

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LOCADOS - CLIENTE 1097.			
Unidade	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO	VALOR DA LOCAÇÃO
1	INCUBADORA FANEM 1186-A	INC2001-CM	R\$ 1.104,00
2	INCUBADORA FANEM 1186-A	INC2025-CM	R\$ 1.104,00
	TOTAL - VALOR		R\$ 2.208,00
TOTAL (02 EQUIPAMENTOS)			

A LOCADORA, soma ao valor mensal pago pela LOCATÁRIA, em referência aos equipamentos descritos na cláusula primeira, o total de **R\$ 2.208,00 (dois mil e duzentos e oito reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES.

Todas as demais disposições e ajustes contidos no instrumento ora aditado, e que não foram alterados pelo presente Termo Aditivo ao Contrato permanecem íntegros e são, nesta oportunidade, expressamente **RATIFICADAS** pelas Partes.

SEDE OPERACIONAL:

Rua Adelino da Fontoura, 543
Parque Jabaquara – São Paulo/SP
CEP 04383-050

FILIAL ADMINISTRATIVA:

Rua Álvaro Rodrigues, 152
3º andar – Brooklin – São Paulo/SP
CEP 04582-000

FILIAL NORDESTE:

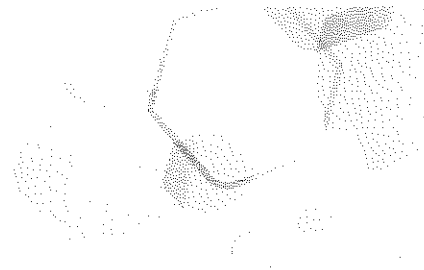
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 2656
5º andar – Espinheiro – Recife/PE
CEP 52020-000

comercial@cleanmedical.com.br
WWW.CLEANMEDICAL.COM.BR

Visto Jurídico Clean



CLEAN MEDICAL[®]



E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

São Paulo, 17 de outubro de 2023.

LOCADORA:

CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S/A

Lucas Eduardo Meneguetti

Leandro de Castro Silva

Diretores

LOCATÁRIA:

VIVO RIO

DIRETORES

Testemunhas:

Nome: EVANDRO CAMPOS SOEIRO
R.G:
(Clean Medical)

Nome: LAÍS ARAUJO AGUIAR
R.G:
(VIVA RIO).

SEDE OPERACIONAL:

Rua Adelino da Fontoura, 543
Parque Jabaquara – São Paulo/SP
CEP 04383-050

FILIAL ADMINISTRATIVA:

Rua Álvaro Rodrigues, 152
3º andar – Brooklin – São Paulo/SP
CEP 04582-000

FILIAL NORDESTE:

Av. Gov. Agamenon Magalhães, 2656
5º andar – Espinheiro– Recife/PE
CEP 52020-000

comercial@cleanmedical.com.br
WWW.CLEANMEDICAL.COM.BR

Visto Jurídico Clean

3º TA VIVA RIO - 16 10 2023 pdf

Código do documento 2b95346d-1960-49e6-af31-3bbb0ec9cb6e



Assinaturas



José Ricardo Barros Pacheco
josepacheco@vivario.org.br
Assinou



Laís Araujo Aguiar
laisaguiar@vivario.org.br
Assinou



Lucas Eduardo Meneguetti
lucas.meneguetti@cleanmedical.com.br
Assinou



Leandro De Castro Silva
leandro.castro@cleanmedical.com.br
Assinou

Leandro Castro



Evandro Soeiro Campos
supervisao.comercial@cleanmedical.com.br
Assinou

Evandro Soeiro Campos

Eventos do documento

17 Oct 2023, 14:50:02

Documento 2b95346d-1960-49e6-af31-3bbb0ec9cb6e **criado** por ALFREDO MARTINS (5868a799-d27b-45be-9154-4e7e90169f5d). Email:comercial10@cleanmedical.com.br. - DATE_ATOM: 2023-10-17T14:50:02-03:00

17 Oct 2023, 14:51:32

Assinaturas **iniciadas** por ALFREDO MARTINS (5868a799-d27b-45be-9154-4e7e90169f5d). Email: comercial10@cleanmedical.com.br. - DATE_ATOM: 2023-10-17T14:51:32-03:00

20 Oct 2023, 10:39:22

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO **Assinou** - Email: josepacheco@vivario.org.br - IP: 189.94.64.58 (189-94-64-58.3g.claro.net.br porta: 10090) - Geolocalização: -22.9001533 -43.1016752 - Documento de identificação informado: 763.894.057-15 - DATE_ATOM: 2023-10-20T10:39:22-03:00

20 Oct 2023, 10:46:32

LAÍS ARAUJO AGUIAR **Assinou** - Email: laisaguiar@vivario.org.br - IP: 200.222.29.140 (200.222.29.140 porta: 25398) - Geolocalização: -22.9834693 -43.2037586 - Documento de identificação informado: 122.162.717-13 -



DATE_ATOM: 2023-10-20T10:46:32-03:00

20 Oct 2023, 14:38:15

LUCAS EDUARDO MENEGUETTI **Assinou** - Email: lucas.menegueti@cleanmedical.com.br - IP: 177.73.180.111
(177-73-180-111.sothis.com.br porta: 20630) - Documento de identificação informado: 390.292.068-88 -
DATE_ATOM: 2023-10-20T14:38:15-03:00

20 Oct 2023, 14:45:54

LEANDRO DE CASTRO SILVA **Assinou** (96bcecb3a-35da-4c59-89e1-6557de0cc312) - Email:
leandro.castro@cleanmedical.com.br - IP: 177.73.180.111 (177-73-180-111.sothis.com.br porta: 28032) -
Geolocalização: -23.621711 -46.686863 - Documento de identificação informado: 403.509.528-17 - DATE_ATOM:
2023-10-20T14:45:54-03:00

20 Oct 2023, 15:46:20

EVANDRO SOEIRO CAMPOS **Assinou** (84c30b74-22bc-446b-815f-c3d8941430ec) - Email:
supervisao.comercial@cleanmedical.com.br - IP: 177.73.180.111 (177-73-180-111.sothis.com.br porta: 53254) -
Geolocalização: -23.615785 -46.685775 - Documento de identificação informado: 066.074.308-64 - DATE_ATOM:
2023-10-20T15:46:20-03:00

Hash do documento original

(SHA256):f066e1d35ee7f4ec9f1ec60aa39be6cc271b4c0366dc349f5a232688608561be
(SHA512):0bf97addf35699cb0bea07f8878790b949b2d0d4f2377fada4eda387a28cc9ad684c8892a70c7c50bfc12c16c132f1f4ac6b86c6c6b29a979ad6db27a95dc665

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



CLEAN MEDICAL®

4º (QUARTO) INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITAMENTO

AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES (1097).

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Equipamentos Médico-Hospitalares, celebrado entre as PARTES:

1. **CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S/A**, com sede na Rua Adelino da Fontoura, nº 543, anexo 551 – Jardim Jabaquara – CEP: 04383-050 – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.957.593/0001-03, endereço eletrônico contato@cleanmedical.com.br, representada através de seus atos constitutivos, doravante denominada simplesmente **LOCADORA, PARTE ou PARTES** e de outro lado,
2. **VIVA RIO**, com sede na Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22411-030, inscrita sob o CNPJ/MF nº 00.343.941/0001-28, endereços eletrônicos gracielleliviana@vivario.org.br / joaofranco@vivario.org.br, neste ato representada pelo Sr. Sebastião Correia dos Santos, inscrito no CPF/MF nº 463.219.347-04, representado através de seus atos constitutivos, doravante denominada simplesmente de **LOCATÁRIA, PARTE ou PARTES**.

Resolvem neste ato e na melhor forma de direito, firmar o **4º (QUARTO) Termo Aditivo** ao Contrato de Locação de Equipamentos Médico-Hospitalares ("Contrato"), que passa a vigorar conforme as condições abaixo estabelecidas e reciprocamente aceitas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RENOVAÇÃO DE PRAZO.

As PARTES resolvem alterar a cláusula 2ª.(segunda) do Contrato de locação, para renovação do prazo por 12 (doze) meses, para que passe a ser redigida da seguinte forma:

SEDE OPERACIONAL:

Rua Adelino da Fontoura, 543-551
Parque Jabaquara – São Paulo/SP
CEP 04383-050

FILIAL ADMINISTRATIVA:

Rua Carnaubeiras, n. 168.
cjs 51 e 52 – São Paulo/SP
CEP 04343.080

comercial@cleanmedical.com.br
WWW.CLEANMEDICAL.COM.BR

Visto Jurídico Clean

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2 O prazo do presente Contrato de Locação será de **12 (doze) meses**, iniciado a partir da data de entrega dos primeiros EQUIPAMENTOS locados ao **LOCATÁRIO** e após a assinatura do Termo de Liberação por ele, em **21/10/2024 a 20/10/2025**;

2.1. O Contrato será renovado mediante aditivo contratual assinado pelas Partes;

2.2. O período de aluguel do EQUIPAMENTO será aquele compreendido entre (i) a entrega do EQUIPAMENTO na base operacional do **LOCADOR** e (ii) a devolução do EQUIPAMENTO no local designado como **LOCAL DE RETORNO**. Tanto o dia de entrega/embarque quanto o dia em que o EQUIPAMENTO for devolvido contarão como dias inteiros para fins da presente locação;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA LOCAÇÃO.

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LOCADOS - CLIENTE 1097.			
Unidade	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO	VALOR DA LOCAÇÃO
1	INCUBADORA FANEM 1186-A	INC2001-CM	R\$ 1.104,00
2	INCUBADORA FANEM 1186-A	INC2025-CM	R\$ 1.104,00
TOTAL - VALOR			R\$ 2.208,00
TOTAL (02 EQUIPAMENTOS)			

A LOCADORA, soma ao valor mensal pago pela LOCATÁRIA, em referência aos equipamentos descritos na cláusula primeira, o total de **R\$ 2.208,00 (dois mil e duzentos e oito reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES.

Todas as demais disposições e ajustes contidos no instrumento ora aditado, e que não foram alterados pelo presente Termo Aditivo ao Contrato permanecem íntegros e são, nesta oportunidade, expressamente **RATIFICADAS** pelas Partes.

SEDE OPERACIONAL:

Rua Adelino da Fontoura, 543-551
Parque Jabaquara – São Paulo/SP
CEP 04383-050

FILIAL ADMINISTRATIVA:

Rua Carnaubeiras, n. 168,
cjs 51 e 52 – São Paulo/SP
CEP 04343.080

comercial@cleanmedical.com.br
WWW.CLEANMEDICAL.COM.BR

Visto Jurídico Clean



CLEAN MEDICAL®

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

São Paulo, 16 de outubro de 2024.

LOCADORA:

lucas.menegueti@cleanmedical.com.br

Assinado

Lucas Eduardo Meneguetti

D4Sign

leandro.castro@cleanmedical.com.br

Assinado

Leandro De Castro Silva

D4Sign

CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S/A

Lucas Eduardo Meneguetti

Leandro de Castro Silva

Diretores

LOCATÁRIA:

VIVA RIO

DIRETORES

supervisao.comercial@cleanmedical.com.br

Assinado

Evandro Socio Campos

D4Sign

Nome: EVANDRO CAMPOS SOEIRO

R.G:

(Clean Medical)

edgardalmeida@vivario.org.br

Assinado

Edgard Almeida de Oliveira

D4Sign

Nome:

R.G:

(VIVA RIO).

SEDE OPERACIONAL:

Rua Adeline da Fontoura, 543-551
Parque Jabaquara – São Paulo/SP
CEP 04383-050

FILIAL ADMINISTRATIVA:

Rua Carnaubeiras, n. 168.
cjs 51 e 52 – São Paulo/SP
CEP 04343.080

comercial@cleanmedical.com.br

WWW.CLEANMEDICAL.COM.BR

D4Sign 3d8144f1-f8bf-46de-852d-2da29eb07094 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Visto Jurídico Clean

4º TERMO ADITIVO -INCUBADORAS - VIVA RIO HOSP HUGO MIRANDA - 16 10 2024 pdf

Código do documento 3d8144f1-f8bf-46de-852d-2da29eb07094



Assinaturas



Edgard Almeida de Oliveira
edgardalmeida@vivario.org.br
Assinou

Edgard Almeida de Oliveira



JOSE RICARDO BARROS PACHECO
josepacheco@vivario.org.br
Assinou



Lucas Eduardo Meneguetti
lucas.meneguetti@cleanmedical.com.br
Assinou

Lucas Eduardo Meneguetti



Leandro De Castro Silva
leandro.castro@cleanmedical.com.br
Assinou



Evandro Soeiro Campos
supervisao.comercial@cleanmedical.com.br
Assinou

Evandro Soeiro Campos

Eventos do documento

22 Oct 2024, 17:30:50

Documento 3d8144f1-f8bf-46de-852d-2da29eb07094 **criado** por ALFREDO MARTINS (5868a799-d27b-45be-9154-4e7e90169f5d). Email:comercial10@cleanmedical.com.br. - DATE_ATOM: 2024-10-22T17:30:50-03:00

22 Oct 2024, 17:34:45

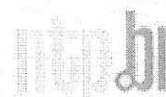
Assinaturas **iniciadas** por ALFREDO MARTINS (5868a799-d27b-45be-9154-4e7e90169f5d). Email: comercial10@cleanmedical.com.br. - DATE_ATOM: 2024-10-22T17:34:45-03:00

28 Oct 2024, 14:51:03

ALFREDO MARTINS (5868a799-d27b-45be-9154-4e7e90169f5d). Email: comercial10@cleanmedical.com.br.
REMOVEU o signatário **josepacheco@vivario.org.br** - DATE_ATOM: 2024-10-28T14:51:03-03:00

28 Oct 2024, 14:51:15

ALFREDO MARTINS (5868a799-d27b-45be-9154-4e7e90169f5d). Email: comercial10@cleanmedical.com.br.
ADICIONOU o signatário **josepacheco@vivario.org.br** - DATE_ATOM: 2024-10-28T14:51:15-03:00



28 Oct 2024, 14:54:15

EDGARD ALMEIDA DE OLIVEIRA **Assinou** - Email: edgardalmeida@vivario.org.br - IP: 191.242.108.1 (191.242.108.1 porta: 28438) - Geolocalização: -22.9021 -43.2373 - Documento de identificação informado: 109.344.597-11 -
DATE_ATOM: 2024-10-28T14:54:15-03:00

07 Nov 2024, 18:59:16

JOSE RICARDO BARROS PACHECO **Assinou** - Email: josepacheco@vivario.org.br - IP: 177.12.25.29
(fttx-177122529.usr.predialnet.com.br porta: 33054) - Geolocalização: -22.903912 -43.0979538 - Documento de
identificação informado: 763.894.057-15 - DATE_ATOM: 2024-11-07T18:59:16-03:00

08 Nov 2024, 09:32:55

LUCAS EDUARDO MENEGUETTI **Assinou** - Email: lucas.menegueti@cleanmedical.com.br - IP: 179.118.194.177
(179-118-194-177.user.vivozap.com.br porta: 27130) - Documento de identificação informado: 390.292.068-88 -
DATE_ATOM: 2024-11-08T09:32:55-03:00

08 Nov 2024, 13:00:03

LEANDRO DE CASTRO SILVA **Assinou** (96bcecb3a-35da-4c59-89e1-6557de0cc312) - Email:
leandro.castro@cleanmedical.com.br - IP: 179.118.194.177 (179-118-194-177.user.vivozap.com.br porta: 15236) -
Documento de identificação informado: 403.509.528-17 - DATE_ATOM: 2024-11-08T13:00:03-03:00

08 Nov 2024, 13:03:05

EVANDRO SOEIRO CAMPOS **Assinou** (84c30b74-22bc-446b-815f-c3d8941430ec) - Email:
supervisao.comercial@cleanmedical.com.br - IP: 179.118.194.177 (179-118-194-177.user.vivozap.com.br porta:
15794) - Geolocalização: -23.635404 -46.643804 - Documento de identificação informado: 066.074.308-64 -
DATE_ATOM: 2024-11-08T13:03:05-03:00

Hash do documento original

(SHA256):0ebe126674d087f6d8ce2e5a8f348ed89c6e85e3efb9abf8af3cc3b4d4e0ed7c

(SHA512):fb8548be86904b7d8e13608cb012c5fac70e20ba52fdb61afd209837756ca28e2abc44d16d5ff53097da7e4da3492c4be797f44e893a28f6771b7d330d24967c

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign